



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE Nº 008/2024.

Sorriso/MT, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 42ª Sessão Ordinária de 2023.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 1143/2023 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a implantação do Programa Prato Cheio, através de credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no Ofício 023/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 1144/2023 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de promover curso de defesa pessoal a todas as servidoras do Poder Executivo Municipal do município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício 023/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 1145/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a realização de operação tapa buraco/consertos, na Rua Irai, no Bairro Industrial, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 1146/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos que seja realizada a melhoria da drenagem da Rua Palmares, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco de Assis e Rua Iguaçu, no Bairro São Domingos, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1147/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

- Indicamos que seja realizada a revitalização da pavimentação asfáltica da Rua Santa Rosa, no Bairro São Domingos, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 1148/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

- Indicamos a necessidade de que o Poder Executivo Municipal realize as futuras contratações por cargo e com vencimento fixo.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício 023/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 1149/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

Indicamos que seja realizada a reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso - CEMEIS São José, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 2.179/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 1150/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

- Indicamos a revitalização da praça do Bairro União, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 1.405/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 1151/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

- Indicamos que sejam construídas novas salas de aula e realização de reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso - CEMEIS São Domingos, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 2.179/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 1152/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados.

- Indicamos a implantação de salas de aula para o Pré II, no CEMEIS Aquarela do Saber, no Bairro Mário Raiter, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 2.179/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 1153/2023 – Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo

assinados. - Indicamos a instalação de câmeras de segurança com reconhecimento facial em todas as secretarias municipais e todas as unidades básicas de saúde do município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 4.064/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 1154/2023 – Autoria: Wanderley Paulo. - Indico a construção

de quadras de areias, de vôlei e beach tênis, pista de caminhada, banheiros, bebedouro, academia ao ar livre e parquinho infantil, anexo ao Parque Ecológico da Zona Leste, no município de Sorriso/MT.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 41.319.161-15), em 24/01/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/assinado/6094>, Folha 2 de 4





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@orriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Informamos ao nobre vereador que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 1.405/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 1155/2023 – Autoria: Jane Delalibera. - Indico a necessidade de regularização da sala de pequenas cirurgias localizada no Ambulatório Médico Especializado (AME), no município de Sorriso.

Informamos a nobre vereadora que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 4.156/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 1156/2023 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a pintura dos redutores de velocidade, meios fios e sinalização vertical e horizontal em toda extensão da rua Yanh Gabriel Correa Batista, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 1157/2023 – Autoria: Celso Kozak. - Indico a implantação de agendamento unificado de exames e consultas, por sistema unificado por meios eletrônicos, incluindo a implantação de prontuário eletrônico, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 4.064/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 1158/2023 – Autoria: Celso Kozak. - Indico a necessidade do Poder Executivo Municipal, implantar o Bolsa Técnico, para o Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta da vossa indicação está contida no ofício nº 1.405/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

REQUERIMENTO Nº 348/2023 – Autoria: Jane Delalibera. - Requer a Controladoria Geral do Município, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e para a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso, a realização de auditoria operacional na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso, para verificar a regularidade dos atos de gestão desde 1º de janeiro de 2023 a presente data, para apontar responsabilidades acerca do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como as condições de trabalho ofertadas aos servidores públicos que atuam na unidade.

Informamos a nobre vereadora que a resposta de vosso requerimento está contida no ofício nº 4.196/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 349/2023 – Autoria: Jane Delalibera. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca da construção da nova sede do Centro de Reabilitação Renascer, no município de Sorriso, quais sejam: a) qual valor total investido para construção da obra até o presente momento? b) dado o atraso para término da obra, a empresa responsável pela construção foi notificada pela Prefeitura Municipal de Sorriso? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de tais notificações.

Informamos a nobre vereadora que a resposta do vosso requerimento está contida no ofício nº 019/2024 da Secretaria Municipal da Cidade.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

REQUERIMENTO Nº 351/2023 – Aatoria: Damiani. - Requer à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca dos motivos pelos quais pessoas da mesma família não podem ser atendidas juntas na mesma Unidade Básica de Saúde, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no ofício nº 4.065/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 354/2023 – Aatoria: Damiani – Requer a Secretaria Municipal de Administração, informações de quais empresas e/ou cooperativas foram consultadas, por meio de levantamento de orçamento, para contratação emergencial de empresa/cooperativa terceirizada, para substituição da mão de obra fornecida pela empresa Bem-Estar.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício 040/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente

Assinado Digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), em 24/01/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado6094>. Folha 4 de 4



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SMA Nº 040/2024

Sorriso/MT, 24 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta ao **Requerimento nº 354/2023**, o qual requer informações sobre quais empresas e/ou cooperativas foram consultadas, por meio de levantamento de orçamentos, para a contratação emergencial de empresa/cooperativa terceirizada, para substituição de mão de obra fornecida pela empresa Bem-Estar.

Inicialmente informamos, que considerando a Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso. A Administração realizou a pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado da Dispensa Emergencial nº 64/2023, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

I - Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico radardepocos.tce.mt.gov.br;

II - Preços registrados através do Contrato nº 326/2022;

III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

A pesquisa direta com fornecedores foi formalizada através de e-mail institucional, com prazo reduzido para disponibilização de orçamentos, em razão do caráter emergencial da compra, a qual foi encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos, conforme anexo.

- juridico@coopervalemt.com.br;
- diretoria@costabravaservicos.com.br;
- solucao.prest@gmail.com;
- leblontec@gmail.com;
- renovare.servicos.empresa@gmail.com;
- bresaservicos@hotmail.com;
- joabatistapiresmartins@hotmail.com;
- wm_consultoriaeservicos@outlook.com;
- alpes.terceirizacao@gmail.com.

Após solicitações e decurso do prazo fixado, obtivemos propostas comerciais das empresas ALPES SERVIÇOS, CNPJ: 45.476.945/0001-12; BOB SERVICE, CNPJ: 11.554.619/0001-64; COOPERVALE, CNPJ: 21.679.098/0001-25 e SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO CNPJ: 27.429.662/0001-38, conforme anexos.





SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Registra-se ainda que, conforme Ata de Julgamento, disponível no Portal Transparência do Município¹, além da análise de mercado, considerando a complexidade do serviço a ser executado e dos problemas enfrentados na última contratação, o município também decidiu pela análise de capacidade técnica das empresas que apresentaram as propostas comerciais.

Ressaltamos ainda, nosso compromisso em trabalhar colaborativamente com a comunidade, representada por Vossa Excelência, para implementar ações que resultem em benefícios tangíveis para todos os cidadãos.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Ao Senhor,

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



¹ Link: https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=20712



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

1 mensagem

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 11:40

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovare.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joaobatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

Bom dia, segue em anexo planilha para solicitação de orçamento. Devido ao caráter emergencial da compra, solicitamos que nos seja encaminhado o orçamento até às 10:00 do dia 29-11-2023.

At: Carlos Alberto Ferreira Andrade

Departamento de compras

Prefeitura de Sorriso MT

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VALORES.pdf
285K



PARA PREENCHIMENTO VALORES EMPRESA.docx
15K



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 13:39

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovare.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joabatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

RETIFICAÇÃO;

Bom dia, segue em anexo planilha para solicitação de orçamento. Devido ao caráter emergencial da compra, solicitamos que nos seja encaminhado o orçamento até às 10:00 do dia 29-11-2023.

At: Carlos Alberto Ferreira Andrade

Departamento de compras

Prefeitura de Sorriso MT

2 anexos



PARA PREENCHIMENTO VALORES EMPRESA.docx

15K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VALORES.pdf

290K



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Proposta de Preços - Alpes Serviços Terceirizados

2 mensagens

Alpes Terceirização de Serviços <alpes.terceirizacao@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 09:59

Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Olá, bom dia.

A/C: Carlos Alberto Ferreira Andrade
Departamento de compras
Prefeitura de Sorriso MT

Segue proposta de preços conforme solicitado pelo departamento de compras da Prefeitura de Sorriso/MT.

Atenciosamente
Thiago Aldebrandt
Gestor Operacional

**Proposta de preço - Prefeitura de Sorriso.pdf**

612K

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 12:09

Para: Alpes Terceirização de Serviços <alpes.terceirizacao@gmail.com>

Considerando que a empresa nos enviou a proposta solicitada, solicitamos que nos sejam encaminhadas, para análise técnica, as documentações de habilitação previstas no termo de referência conforme segue:

"16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

16.3.2. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação;

a).1. Os atestados de capacidade deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a).2. A apresentação do Atestado de capacidade técnica é condição para a habilitação da licitante e deverá caracterizar:

a).3. A comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, ininterruptos ou não;

a).4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

a).5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista no subitem a).3, será aceito o somatório de atestados, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez, sendo admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

a).6. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão atestar que as empresas tenha executado serviços compatíveis com o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas de trabalho

previsto no Termo de Referência para o item, podendo ser apresentado atestados referentes a contratos executados por horas ou postos de trabalho, sendo apresentado atestados que comprovem a execução dos serviços por postos de trabalho, será levado em conta o quantitativo de 220 horas mensais por postos de trabalho, caso não dispuser de informações da jornada de trabalho por posto.

b) Apresentação de declaração unificada (modelo de declaração conforme ANEXO VII), contendo os seguintes termos:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90;

II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999;

III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como, concorda com todos os itens nele estabelecidos;

IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta;

V – SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e condições previstas no edital e Termo de Referência;

VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no termo de referência e anexos;

VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

c) Declaração de Elaboração independente da proposta;

d) Declaração de modelo próprio se responsabilizando e assumindo o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme NR nº 6 do MTE;

e) Declaração de que o licitante se compromete a instalar no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, caso não o tenha escritório no local da prestação de serviços (Município de Sorriso);

f) Declaração por meio de modelo próprio, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados."

Outrossim, solicitamos que também nos seja enviado planilha de composição de custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

7 mensagens

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 13:39

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovar.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joabatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

RETIFICAÇÃO;

Bom dia, segue em anexo planilha para solicitação de orçamento. Devido ao caráter emergencial da compra, solicitamos que nos seja encaminhado o orçamento até às 10:00 do dia 29-11-2023.

At: Carlos Alberto Ferreira Andrade

Departamento de compras

Prefeitura de Sorriso MT

2 anexos

**PARA PREENCHIMENTO VALORES EMPRESA.docx**

15K

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VALORES.pdf**

290K

diretoria@costabravaservicos.com.br <diretoria@costabravaservicos.com.br>

28 de novembro de 2023 às 13:50

Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Boa tarde!

Considerando solicitação de orçamento realizado por essa municipalidade encaminhamos o presente e-mail solicitando esclarecimentos para que possamos enviar a cotação.

Administração está vinculando os cargos contratados a alguma CCT? Se sim, qual?

Não tendo CCT existe algum valor mínimo a ser observado para cada cargo?

A administração solicitara quais documentos para regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica?

Qual o prazo para início da execução dos serviços?

Atenciosamente!

Priscila Golnik

Costa Brava Serviços Ltda.

(66) 9 9668-7207

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 17:44

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovare.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joabatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo, para fins de conhecimento, esboço do termo de referência, onde foram ajustados as quantidades de horas previstas para o item 4 em relação a solicitação de orçamento enviada anteriormente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TERMO DE REFERENCIA.docx**

174K

Leblon Tecnologia <leblontec@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 03:36

Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Em resposta à solicitação de V.Sas, segue nossa proposta de preços com a COTAÇÃO solicitada.

Atenciosamente.



TECNOLOGIA

leblontec@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta LEBLON.pdf**

96K

SOLUÇÃO Terceirização e Serviços Ltda <solucao.prest@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 05:30

Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Em atendimento à solicitação de orçamento de serviços terceirizados por parte desta Prefeitura, estamos encaminhando nossa proposta comercial que segue em anexo.

*Cordialmente.***SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA****Enio Querobin** email: solucao.prest@gmail.com

Fone: 65 99261-3231 99636-4223

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 17:44, Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Solução - Pref. Sorriso.pdf**
125K

Juridico <juridico@coopervalemt.com.br>
Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 09:33

Bom dia,

Encaminhamos em anexo.

Att.,

De: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 17:44
Para: juridico@coopervalemt.com.br; diretoria@costabravaservicos.com.br; solucao.prest@gmail.com; leblontec@gmail.com; renovar.servicos.empresa@gmail.com; bresaservicos@hotmail.com; joabatistapiresmartins@hotmail.com; wm_consultoriaeservicos@outlook.com; alpes.terceirizacao@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Prefeitura de Sorriso - Cooper Vale - 29.11.2023.pdf**
320K

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>
Para: Juridico <juridico@coopervalemt.com.br>

29 de novembro de 2023 às 12:10

Considerando que a empresa nos enviou a proposta solicitada, solicitamos que nos sejam encaminhadas, para análise técnica, as documentações de habilitação previstas no termo de referência conforme segue:

16.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

16.3.2. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação;

- a).1. Os atestados de capacidade deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a).2. A apresentação do Atestado de capacidade técnica é condição para a habilitação da licitante e deverá caracterizar:
- a).3. A comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, ininterruptos ou não;
- a).4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- a).5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista no subitem a).3, será aceito o somatório de atestados, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez, sendo admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;
- a).6. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão atestar que as empresas tenha executado serviços compatíveis com o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas de trabalho previsto no Termo de Referência para o item, podendo ser apresentados atestados referentes a contratos executados por horas ou postos de trabalho, sendo apresentado atestados que comprovem a execução dos serviços por postos de trabalho, será levado em conta o quantitativo de 220 horas mensais por postos de trabalho, caso não dispuser de informações da jornada de trabalho por posto.
- b) Apresentação de declaração unificada (modelo de declaração conforme ANEXO VII), contendo os seguintes termos:
- I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90;
- II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999;
- III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como, concorda com todos os itens nele estabelecidos;
- IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta;
- V – SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e condições previstas no edital e Termo de Referência;
- VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no termo de referência e anexos;
- VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação
- c) Declaração de Elaboração independente da proposta;
- d) Declaração de modelo próprio se responsabilizando e assumindo o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme NR nº 6 do MTE;
- e) Declaração de que o licitante se compromete a instalar no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, caso não o tenha escritório no local da prestação de serviços (Município de Sorriso);
- f) Declaração por meio de modelo próprio, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados."

Outrossim, solicitamos que também nos seja enviado planilha de composição de custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

3 mensagens

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 11:40

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovare.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joabatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

Bom dia, segue em anexo planilha para solicitação de orçamento. Devido ao caráter emergencial da compra, solicitamos que nos seja encaminhado o orçamento até às 10:00 do dia 29-11-2023.

At: Carlos Alberto Ferreira Andrade

Departamento de compras

Prefeitura de Sorriso MT

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VALORES.pdf**
285K **PARA PREENCHIMENTO VALORES EMPRESA.docx**
15K

joao batista pires martins <joabatistapiresmartins@hotmail.com>

28 de novembro de 2023 às 16:08

Para: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Boa tarde,

segue o orçamento solicitado

estamos a disposição para atender a demanda solicitada .



JOÃO BATISTA PIRES MARTINS
ADMINISTRADOR DE EMPRESA
BOB SERVICE E ÁGUA SERVICES LTDA
FONE: 65 9 9809-5564
E-mail: joabatistapiresmartins@hotmail.com

De: Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de novembro de 2023 12:40

Para: juridico@coopervalemt.com.br <juridico@coopervalemt.com.br>; diretoria@costabravaservicos.com.br <diretoria@costabravaservicos.com.br>; solucao.prest@gmail.com <solucao.prest@gmail.com>; leblontec@gmail.com <leblontec@gmail.com>; renovare.servicos.empresa@gmail.com <renovare.servicos.empresa@gmail.com>; bresaservicos@hotmail.com <bresaservicos@hotmail.com>; joabatistapiresmartins@hotmail.com <joabatistapiresmartins@hotmail.com>; wm_consultoriaeservicos@outlook.com <wm_consultoriaeservicos@outlook.com>; alpes.terceirizacao@gmail.com <alpes.terceirizacao@gmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>
Para: joao batista pires martins <joaobatistapiresmartins@hotmail.com>

29 de novembro de 2023 às 12:10

Considerando que a empresa nos enviou a proposta solicitada, solicitamos que nos sejam encaminhadas, para análise técnica, as documentações de habilitação previstas no termo de referência conforme segue:

"16.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

16.3.2. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação;

a).1. Os atestados de capacidade deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a).2. A apresentação do Atestado de capacidade técnica é condição para a habilitação da licitante e deverá caracterizar:

a).3. A comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, ininterruptos ou não;

a).4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

a).5. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista no subitem a).3, será aceito o somatório de atestados, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez, sendo admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

a).6. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão atestar que as empresas tenha executado serviços compatíveis com o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas de trabalho previsto no Termo de Referência para o item, podendo ser apresentado atestados referentes a contratos executados por horas ou postos de trabalho, sendo apresentado atestados que comprovem a execução dos serviços por postos de trabalho, será levado em conta o quantitativo de 220 horas mensais por postos de trabalho, caso não dispuser de informações da jornada de trabalho por posto.

b) Apresentação de declaração unificada (modelo de declaração conforme ANEXO VII), contendo os seguintes termos:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90;

II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999;

III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como, concorda com todos os itens nele estabelecidos;

IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta;

V – SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e condições previstas no edital e Termo de Referência;

VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no termo de referência e anexos;

VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

c) Declaração de Elaboração independente da proposta;

d) Declaração de modelo próprio se responsabilizando e assumindo o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme NR nº 6 do MTE;

e) Declaração de que o licitante se compromete a instalar no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, caso não o tenha escritório no local da prestação de serviços (Município de Sorriso);

f) Declaração por meio de modelo próprio, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados."

Outrossim, solicitamos que também nos seja enviado planilha de composição de custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Termos Compras <termos.compras@sorriso.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 12:17

Para: juridico@coopervalemt.com.br, diretoria@costabravaservicos.com.br, solucao.prest@gmail.com, leblontec@gmail.com, renovare.servicos.empresa@gmail.com, bresaservicos@hotmail.com, joabatistapiresmartins@hotmail.com, wm_consultoriaeservicos@outlook.com, alpes.terceirizacao@gmail.com

Boa tarde, viemos através desta, informar o encerramento do prazo de envio de propostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

A/C: Departamento de Compras

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa: ALDEBRANDT & PHILIP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Nome fantasia: ALPES SERVICOS TERCEIRIZADOS	
CNPJ: 45.476.945/0001-12	
Endereço: Av. Luiz Amadeu Lodi, nº 1141, Centro, Sorriso-MT	
Telefones: (66)9.9658-1601 (Emerson) e (66) 9. 9921-0023 (Thiago) e (66) 9-9206-8864 (Escritório).	E-mail: alpes.terceirizacao@gmail.com
Cidade: Sorriso/MT	CEP: 78.896-032

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Sorriso/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	110.402	R\$ 17,92	R\$ 1.978.403,84
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	310.000	R\$ 23,47	R\$ 9.781.120,00
3	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	440.000	R\$ 31,55	R\$ 13.882.000,00
4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	HORA	375.344	R\$ 24,59	R\$ 9.229.708,96



☎ 66 9.9206.8864
✉ alpes.terceirizacao@gmail.com
📍 Alpes.terceirizacao
📍 Av. Luiz Amadeu Lodi, n°. 1141,
Sl. 3, 1º andar, Centro
Sorriso/MT - 78.896-033

5	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	310.000	R\$ 17,82	R\$ 5.524.200,00
6	COLETOR DE DETRITOS DIURNO	HORA	53.500	R\$ 21,52	R\$ 1.151.320,00
7	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	HORA	30.500	R\$ 25,20	R\$ 768.600,00
8	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	14.500	R\$ 32,51	R\$ 471.395,00

Valor Total: R\$ 42.786.747,80

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como; treinamentos dos colaboradores, possível troca de colaboradores, EPIs, impostos, taxas, transporte, lucro, verbas trabalhistas e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custo na proposta, bem como pleitos adicionais.

Sorriso/MT, 29 de novembro de 2023.

ALPES SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:45476945000112

Assinado de forma digital por
ALPES SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:45476945000112
Dados: 2023.11.29 09:55:51
-04'00'

ALPES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 45.476.945/0001-12

THIAGO HENRIQUE
DAMACENO ALDEBRANDT

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE DAMACENO
ALDEBRANDT
Dados: 2023.11.29 09:56:52 -04'00'

THIAGO HENRIQUE DAMACENO ALDEBRANDT
CPF nº 057.194.851-04
Sócio Administrador

ORÇAMENTO

Contratação emergencial de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	110.402	R\$ 16,49	R\$ 1.820.528,98
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	310.000	R\$ 22,44	R\$ 6.956.400,00
3	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	440.000	R\$ 31,15	R\$ 13.706.000,00
4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	HORA	375.344	R\$ 24,48	R\$ 9.188.421,12
5	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	310.000	R\$ 15,30	R\$ 4.743.000,00
6	COLETOR DE DETRITOS DIURNO	HORA	53.500	R\$ 21,20	R\$ 1.134.200,00
7	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	HORA	30.500	R\$ 23,20	R\$ 707.600,00
8	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	14.500	R\$ 32,50	R\$ 471.250,00

TOTAL GERAL R\$ 38.727.400,10JOAO BATISTA PIRES
MARTINS:99560526
120
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA PIRES
MARTINS:99560526120
Dados: 2023.11.28 16:04:26
-04'00"



65.99809-5564
esponja.bob2018@gmail.com
AVENIDA DAS SERIEMAS N°1342W SALA 2
BAIRRO BELA VISTA, NOVA MUTUM-MT



JOAO BATISTA PIRES
MARTINS:99560526
120

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA PIRES
MARTINS:99560526120
Dados: 2023.11.28 16:05:02
-04'00'



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n. 51, centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP n. 78.896-009, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, vem, apresentar, orçamento para Contratação emergencial de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	110.402	R\$ 20,75	R\$ 2.290.841,50
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	310.000	R\$ 27,15	R\$ 8.416.500,00
3	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	440.000	R\$ 36,50	R\$ 16.060.000,00
4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	HORA	46.000	R\$ 28,45	R\$ 1.308.700,00
5	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	310.000	R\$ 22,00	R\$ 6.820.000,00
6	COLETOR DE DETRITOS DIURNO	HORA	53.500	R\$ 26,55	R\$ 1.420.425,00
7	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	HORA	30.500	R\$ 29,15	R\$ 889.075,00
8	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	14.500	R\$ 37,60	R\$ 545.200,00
Total:					R\$ 37.750.741,50

Informamos que no valor acima estão incluídas todas as despesas inerentes à execução do serviço, bem como impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, EPI's, uniformes, etc.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

Sorriso/MT, 29 de novembro de 2023.

COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES
PIRES:21679098000125

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO
TELES PIRES:21679098000125
Dados: 2023.11.29 09:31:43 -04'00'

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
PRESIDENTE
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2023

A

Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

A/C Setor de Compras e Licitações

SORRISO – MATO GROSSO

Ref. PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando a solicitação de V.Sas, para a prestação de serviços terceirizados, seguem nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	TOTAL DE HORAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	110.402	R\$ 22,90	R\$ 2.528.205,80
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	310.000	R\$ 29,50	R\$ 9.145.000,00
3	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	440.000	R\$ 39,70	R\$ 17.468.000,00
4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	HORA	46.000	R\$ 31,00	R\$ 1.426.000,00
5	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	310.000	R\$ 24,30	R\$ 7.533.000,00
6	COLETOR DE DETRITOS DIURNO	HORA	53.500	R\$ 29,10	R\$ 1.556.850,00
7	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	HORA	30.500	R\$ 31,80	R\$ 969.900,00
8	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	14.500	R\$ 41,05	R\$ 595.225,00
					R\$ 41.222.180,00

Obs.: Já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução do serviço, bem como impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, EPI's, uniformes, etc.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

- Validade da proposta: 90 dias
- Prazo de entrega: 20 dias
- Local de entrega: Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
- Impostos, Fretes e Demais Encargos: inclusos nos custos
- Garantia: 30 dias
- Conta Corrente: BRADESCO Nº 237 AG. 0417-0 C/C 28.987-6



SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.429.662/0001-38 - solucao.prest@gmail.com
Enio Querobin - enioquerobin@gmail.com
Celular: 65 99261-3231 – 99636-4223
RG. 25482203 SEJUSP/MT CPF 580.797.009-82



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SMA Nº 023/2024

Sorriso/MT, 10 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta as Vossas Indicações.

INDICAÇÃO Nº 1143/2023: Recebemos com grande apreço a sugestão de credenciamento de estabelecimentos comerciais “restaurantes” no município de Sorriso, para implantação do programa prato cheio.

Estamos cientes da importância dessa iniciativa, a qual visa contribuir com a qualidade de vida de nossos munícipes. Diante disso, informamos que para atender vossa sugestão, será oficiado o departamento pertinente para adoção de medidas necessárias.

INDICAÇÃO Nº 1144/2023: Recebemos com grande apreço a sugestão de promover cursos de defesa pessoal a todas servidoras do poder executivo municipal do município de Sorriso-MT.

Estamos cientes da importância dessa iniciativa, a qual visa preparar as servidoras para saber lidar com situações ameaçadoras e perigosas, de modo a capacitá-las a conter ou até mesmo prever tais situações e em última instância, agir no momento exato. Desta forma, informo que será programado reunião com os departamentos/secretarias pertinentes, afim de debater e alinhar a possibilidade e viabilidade da referida sugestão.

INDICAÇÃO Nº 1148/2023: Recebemos com grande apreço a sugestão de realizar futuras contratações de colaboradores terceirizados por posto/cargo, com vencimento fixo, pagamento até dia 05 de cada mês e recolhimento de FGTS.

Compreendemos a importância da referida sugestão e informamos que em reuniões, foi definido que para contratações de empresas para atender colaboradores terceirizados, terá como requisito obrigatório o pagamento até dia 05 de cada mês, bem como devido recolhimento de FGTS.

Ressaltamos nosso compromisso em trabalhar colaborativamente com a comunidade, representada por Vossa Excelência, para implementar ações que resultem em benefícios tangíveis para todos os cidadãos.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), em 11/01/2024 - 11:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e on pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/5392>. Folha 2 de 2



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 4196/2023

Sorriso - MT, 20 dezembro de 2023.

A/C

IAGO MELLA

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso (MT)

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos encaminho à Vossa Excelência resposta ao Requerimento 348/2023, oriundo desta Casa de Leis, de autoria da vereadora Jane Delalibera.

Com o tradicional respeito que este subscritor tem pelo parlamento sorrisense, venho, a título de informação, que esta secretaria já foi auditada pela notória Controladoria Geral do Município de Sorriso, não sendo apenas a UPA, mas a estrutura toda da pasta no ano de 2021, pelo período de um ano de análise.

Assim sendo, reitero que mesmo não havendo subsídios factuais e embasamentos concretos nas justificativas do requerimento apresentado, estaremos avaliando o que trata e seguiremos sempre melhorando.

Sempre ressaltando que a UPA, como seu nome define, é uma Unidade de Pronto Atendimento (proteção imediata a vida e alívio da dor urgente), e não para tratamento de problemas crônicos de saúde. Para estes existem outras estruturas, como os PSF's, AME, Renascer, CAPS, etc.

Também informo que não há restrição alguma de solicitações de exames médicos, conforme descrito no bojo do documento apresentado pela nobre vereadora. Os profissionais que labutam nesta unidade têm à disposição tudo que precisam para o uso em uma Unidade de Pronto Atendimento, inclusive com raio-x móvel beira leito, tomografia e qualquer outro que se fizer necessário.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br • www.sorriso.mt.gov.br

Assim sendo, a título de agradecimento pelo apoio de Vossa Excelência neste ano de 2023, desejo um final de ano abençoado por Deus para todos da Câmara Municipal de Sorriso, a qual tenho grande estima e consideração.



LUIS FABIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMEL Nº1405/2023

Sorriso – MT 15 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 42ª Sessão Ordinária do ano de 2023, conforme solicitação através do Ofício Circular SMA nº398/2023, como segue:

Indicação 1150/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 1154/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 1158/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que estamos analisando e realizando um estudo para que possamos implantar o Bolsa Técnico em nosso município.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃOJUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência

IAGO MELLA

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 2.179/2023

Sorriso-MT, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 18/12/23
Hora 10:38
Secretaria de Administração
Luan P.T.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Respostas as Indicações Nº 1.149, 1.151 e 1.152/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 1.149/2023: Versando sobre a necessidade de que seja realizado a reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso – CEMEIS São José, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informamos que está sendo construída a nova sede para o CEMEIS com previsão de entrega até final de 2024.

INDICAÇÃO Nº 1.151/2023: Versando sobre a necessidade de que sejam construídas novas salas de aulas e realização de reforma geral no Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso – CEMEIS São Domingos, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que esta reforma será realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

INDICAÇÃO Nº 1.152/2023: Versando sobre a necessidade de implantação de salas de aula para o PRÉ II, no Cemeis Aquarela do Saber, no Bairro Mário Raiter, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que no Cemeis Aquarela do Saber não tem estrutura física para atender a essa etapa escolar e infantil, já temos escola municipal em construção no Bairro Mario Raiter para atender as crianças da PRÉ escola até 5º ano do ensino fundamental. A previsão de término é para agosto de 2024.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 4.064/2023

Sorriso – MT, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste as Indicações 1153/2023, e 1157/2023 que versam sobre a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Cidade Nova no município de Sorriso, sobre a necessidade de instalação de câmeras de segurança com reconhecimento facial em todas as secretarias municipais e toas as unidades básicas de saúde no município de Sorriso – MT e implantação de agendamento unificado de exames e consultas por sistema unificado por meios eletrônicos incluindo a implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde no município de Sorriso.

Referente à Indicação Número 1153/2023 registramos que diante o tamanho de investimento tecnológico que envolve esse procedimento e mesmo financeiro repassaremos pra o departamento responsável.

Quanto à Indicação 1157/2023 informamos que Sorriso trabalho com prontuário eletrônico, não só na Atenção Primária, mas em todos as instâncias desta secretaria. O agendamento unificado será avaliada a viabilidade técnica para a implantação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 4.065/2023

Sorriso – MT, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste o Requerimento Nº 351/2023 que solicita informações acerca dos motivos pelos quais pessoas da mesma família não podem ser atendidas juntas na mesma Unidade Básica de saúde no município de Sorriso.

Um dos princípios da Atenção Primária à saúde é a territorialização. O termo territorialização, quando empregado no planejamento de ações estratégicas de saúde, refere-se a uma ferramenta metodológica que possibilita o reconhecimento das condições de vida e da situação de saúde da população da área de abrangência de uma Estratégia Saúde da Família. Com isso toda família que reside no mesmo endereço é adscrita à mesma Unidade de Saúde, não havendo, nesse caso, nenhum impedimento de todos os membros da saúde serem atendidos na mesma unidade, pelo contrário, essa é a base da Saúde da Família.

Contudo, o atendimento médico para mais de um membro da família no mesmo momento vai depender da dinâmica da unidade, como demanda, número de urgências e mesmo o caso a ser atendido. É salutar o registro de que em algumas situações, uma mesma pessoa chegou a solicitar atendimento para 5 pessoas da mesma família, deixando os demais usuários, que também aguardavam por atendimento insatisfeitos. Assim, o uso do "bom senso" nem sempre é a melhor opção organizacional. Mas em casos de urgências o atendimento é garantido.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-9000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 4.156/2023

Sorriso – MT, 18 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder as indicações Nº 1.138 e 1.155/2023, as quais versam sobre: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em fisioterapia/hidroterapia esportiva, e regularização da sala de pequenas cirurgias localizada no Ambulatório Médico Especializado (AME).

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pelas indicações, em resposta às demandas de forma individualizada abaixo:

No que tange a contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia e hidroterapia esportiva, informa os que tal demanda possa ser mais pertinente junto a Secretaria de Esportes, porém salientamos que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso já oferta esses serviços para os usuários do SUS.

Fazendo referência a regularização da sala de pequenas cirurgias no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades (AME), reforçamos que no entendimento da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, todos os tipos de cirurgia, independente do porte, devem ser realizados em centro cirúrgico, tipo de ambiente não contemplado no AME.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossas indicações, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração
Nesta.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 240/2023

Sorriso, 18 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 1145/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realização de operação tapa buraco na Rua Irai, no Bairro Industrial, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

INDICAÇÃO Nº 1146/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja realizada melhoria da drenagem da Rua Palmares, no trecho entre a Rua São Francisco de Assis e Rua Iguaçu, no Bairro São Domingos, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

INDICAÇÃO Nº 1147/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja realizada a revitalização de pavimentação asfáltica da Rua Santa Rosa, no Bairro São Domingos, no Município de Sorriso-MT.**



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Autoria: DAMIANI-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

INDICAÇÃO Nº 1156/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de pinturas dos redutores de velocidades, meios fios e sinalização vertical e horizontal em toda a extensão da rua Yan Gabriel Correia Batista, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MAURICIO GOMES-PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que seja encaminhado para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa civil..

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER
Secretário de Obras e Serviços Públicos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 019/2024

Sorriso-MT, 08 de janeiro de 2024.

Ao Sr.
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prezado senhor!

Ao tempo em que expresso os meus cordiais cumprimentos, venho através deste, em resposta ao Ofício CIRC. SMA Nº401/2023 e ao Requerimento nº349/2023 com a solicitação de informações quanto ao investimento público referente a obra do Centro de Reabilitação Renascer.

Requerendo informações acerca da Construção da Nova Sede do Centro de Reabilitação Renascer, no município de Sorriso:

- a) Qual valor total investido para construção da obra até o presente momento?
- b) Dado o atraso para o término da obra, a empresa responsável pela construção foi notificada pela Prefeitura Municipal de Sorriso? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de tais notificações.

Resposta aos questionamentos: Valor pago R\$ 202.802,28 (duzentos e dois mil oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos) até o momento de sua paralisação.

No ano de 2023 foi relicitado e dado a ordem de início em dezembro de 2023 cujo valor da obra é de R\$ 2.584.794,90 (dois milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Seguimos com o prazo de execução de 300 dias após a ordem de início.

DOSSIÊ

Referente: Execução da obra de Construção do Centro de Reabilitação Renascer

ABRIL/2022

- No dia 20/04/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 353/2022, em anexo, foi enviada a 1ª Notificação quanto ao atraso de Obra.

MAIO/2022

- No dia 06/05/2022 através do OFÍCIO GCCP nº 163/2022 e Registro de Ocorrência nº 057/2022, em anexo, a Gestora de Contratos, informou a fiscalização que não obteve resposta.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- No dia 17/05/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 464/2022, em anexo, a Fiscal informou a gestora que não obteve resposta e que a obra continuava em atraso.

- No dia 19/05/2022 a empresa protocolou resposta ao registro de ocorrência nº 057/2022.

- No dia 20/05/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 477/2022, em anexo, foi enviada a 2ª Notificação quanto a algumas irregularidades detectadas na execução dos serviços e algumas inconformidades verificadas na 1ª medição solicitada pela contratada.

JUNHO/2022

- No dia 07/06/2022 através do OFÍCIO CGM nº 123/2022, em anexo, a controladoria fez alguns questionamentos sobre o contrato.

JULHO/2022

- No dia 12/07/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 768/2022, em anexo, foi solicitado a atualização do cronograma do Contrato nº 329/2021, para acompanhamento afetivo da obra pela fiscalização, no qual foi recebido pela engenheira civil Vanessa Barbosa, representante da contratada.

- No dia 21/07/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 813/2022, em anexo, foi solicitado a atualização do cronograma do Contrato nº 329/2021, para acompanhamento afetivo da obra pela fiscalização.

- No dia 27/07/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 851/2022, em anexo, foi enviada a 3ª Notificação quanto ao desenvolvimento e atraso de Obra. Não houve resposta desta notificação.

AGOSTO/2022

- No dia 03/08/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 879/2022, em anexo, foi enviada a 4ª Notificação quanto ao desenvolvimento da Obra. Não houve resposta desta notificação.

- No dia 22/08/2022 através do OFÍCIO GCCP nº 331/2022, em anexo, a Gestora de Contratos, informou a fiscalização que não obteve resposta do OFÍCIO SEMCID nº 880/2022.

- No dia 22/08/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 961/2022, em anexo, foi enviada a 5ª Notificação quanto ao desenvolvimento e atraso de Obra. Não houve resposta desta notificação.

SETEMBRO/2022



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

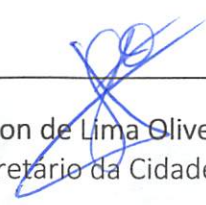
- No dia 01/09/2022 através do OFÍCIO SEMCID nº 1000/2022, em anexo, foi enviada a gestora de contrato um ofício referente a providencias sobre o Contrato nº 329/2021, que está em atraso.

ESTÁGIO DA OBRA:

OBRA PARALIZADA COM 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) DIAS, O PERCENTUAL DE 7,54% EXECUTADO. NA QUAL PELO CRONOGRAMA ATUALIZADO NO 1º TERMO ADITIVO DEVERIA ESTAR COM O PERCENTUAL DE 76,72% AO COMPLETAR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ednilson de Lima Oliveira
Secretário da Cidade



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 353/2022

*Realizado
25/04/22
Souza Xavier*

Sorriso - MT, 20 de abril de 2022.

À
CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA ME

**VIA DA
ENGENHARIA**

C/C
MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestor de Contratos

Referente: NOTIFICAÇÃO de atraso na execução de construção do Centro de Reabilitação Renascer

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio de este NOTIFICAR a Contratada referente ao atraso na EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CONTRATO N.º 329/2021, TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 020/2021).

A Ordem de Início dos Serviços foi emitida na data de 08/03/2022 e até o presente momento transcorreram 42 (Quarenta e dois) dias de execução. Compreende-se que no prazo de 30 dias (08/04/2022) o percentual executado de obra deveria estar acumulado em 10,44%. Na data de 19/04/2022, foi realizada uma visita in loco, onde notou-se que a obra se encontra com atraso no cronograma, tendo um percentual até o presente momento de 0,1%. Contudo a contratante não se responsabiliza com o atraso da contratada, visando que a obra deverá ser entregue em 210 dias a partir da data de início, que foi dada no dia 08/03/2022.

É importante destacar que caso haja pleito da contratada por um aditivo de prazo e reajustamento/reequilíbrio, a fiscalização descontará este período que não houve execução da obra por motivo unicamente da contratada.

P.

lyz



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Foto 01: Somente foi feita a terraplanagem de forma incompleta.



Foto 02: Vista da obra em direção a Avenida Brasil.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Foto 03: Placa com as informações principais da obra.

Fotos 01,02 e 03: Área onde ocorrerá a Construção

OBRA: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SORRISO/MT
UNID. DE PREÇO: SINALIZADO 540220 / SINALIZADO 540200 - COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CROQUIS FÍSICO FINANCEIRO			
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...

Cronograma Físico Financeiro no período de 30 e 120 dias.



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Portanto, solicito que a empresa apresente justificativas para este atraso, juntamente com um plano de ataque, providências a serem tomadas e cronograma físico-financeiro atualizado, que demonstre de que forma este atraso será absorvido e compensado no decorrer do prazo de execução contratual restante.

Por fim, solicito que a empresa apresente as solicitações e os devidos esclarecimentos no prazo de 5 dias úteis (cinco dias), considerando que eventuais descumprimentos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e Contrato Administrativo ensejam em rescisão contratual.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Amanda Luana Xavier Bezerra
Amanda Luana Xavier Bezerra

Engenheira Civil CREA/MT 049144
Fiscal do Contrato nº 329/2021
Prefeitura Municipal de Sorriso

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura de Sorriso

Ref. 443122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-900

CNPJ 03.239.076/0001-62

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: MUNICIPIO DE SORRISO

CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Assunto: 109 - DIVERSOS ENGENHARIA

Estrutura Administrativa: DEPARTAMENTO ENGENHARIA - PROTOCOLO

DESCRIÇÃO:

OFICIO GCCP N° 163/2022
AC EDNILSON

DADOS DO REGISTRO

Processo: 15313/2022

Protocolo: 15313/2022

Usuário: AMANDA HUPPES

Data do Protocolo: 06/05/2022 12:01:17

Utilize o leitor de QR Code



VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 06 de maio de 2022.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 06 de maio, de 2022

OFÍCIO- GCCP- nº 163/2022

Ilmo(A). Sr(A).
AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos informar a não resposta ao Registro de Ocorrência nº 57/2022 elaborado para a empresa: **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**

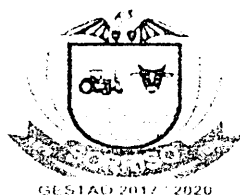
Esse registro de ocorrência tem por objetivo esclarecer os pontos abordados por vossa senhoria no ofício SEMCID Nº 353. Segue cópia das documentações citadas acima, para análise e devidas providências.

Informamos que para finalizarmos esse procedimento de notificação, é necessário que o Fiscal Responsável, nos informe se as inconformidades foram sanadas ou não.

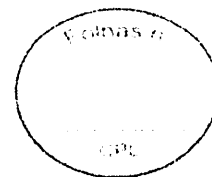
Desde Já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Agradecemos e reiteramos-lhe votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARICELIA OLIVEIRA COSTA
GESTORA DE CONTRATOS



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL DA CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL



REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 57/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2021

CONTRATO Nº329/2021

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS.

EMPRESA: CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771.749/0001-35, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, nº 1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3544-6479, e-mail carlos.assis@cvaeng.com.br

PONTOS DE IRREGULARIDADES: Tendo em vista o recebimento DO OFÍCIO SEMCID 353/2022, elaborado pela fiscal do contrato, Amanda Luana Xavier Bezerra, devido ao atraso na execução da construção do centro de reabilitação renascer. Conforme a cláusula 5ª:

5.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:

a) O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de **210 (Duzentos e dez) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

5.2. Da Ordem de Serviço

5.2.1. O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Notificamos a Empresa supracitada, para que fique ciente de que serão tomadas todas as medidas cabíveis e que terá um **prazo de 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa**. Diante dessa situação, encaminhamos cópia do referido documento para conhecimento e providências de V. Senhoria.

Transcorrido o prazo assinalado, sem vossa manifestação, será instaurado processo administrativo, sendo que, a identificação de inexecução parcial ou total do contrato poderá implicar na (s) pena (s) de:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no contrato ou no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



PREFEITURA DE SORRISO

ART. 1º DA LEI Nº 8.666/93

GESTÃO 2017 - 2020



contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87, da Lei n. 8.666/93;
- e) Além das demais penalidades previstas na Ata de Registro de Preço e/ou contrato;

Registra-se que, além das sanções acima previstas, em caso de rescisão por descumprimento do contrato, conforme regras dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 a empresa estará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

Desta forma, fica a Empresa **NOTIFICADA A JUSTIFICAR E ATENDER em um prazo de 05 (cinco) dias úteis as irregularidades apontadas pelo fiscal de contrato. Ficando desde já consignado que não sendo cumprido o prazo assinalado, estará sujeita a penalidades previstas em Lei.**

CIÊNCIA: O presente registro de ocorrência segue pelos meios de contato informado pela empresa quando de sua participação no processo licitatório, bem como será disponibilizado vias Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nome representante da empresa:	Assinatura:
DATA: 26/04/2022	
	GESTÃO DO CONTRATO: MARICELIA OLIVEIRA COSTA



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 353/2022

Sorriso - MT, 20 de abril de 2022.

À
CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA ME

C/C
MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestor de Contratos

Referente: NOTIFICAÇÃO de atraso na execução de construção do Centro de Reabilitação Renascer

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio de este NOTIFICAR a Contratada referente ao atraso na EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCEER (CONTRATO Nº 329/2021, TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 20/2021).

A Ordem de Início dos Serviços foi emitida na data de 08/03/2022 e até o presente momento transcorreram 42 (Quarenta e dois) dias de execução. Compreende-se que no prazo de 30 dias (08/04/2022) o percentual executado de obra deveria estar acumulado em 10,44%. Na data de 19/04/2022, foi realizada uma visita in loco, onde notou-se que a obra se encontra com atraso no cronograma, tendo um percentual até o presente momento de 0,1%. Contudo a contratante não se responsabiliza com o atraso da contratada, visando que a obra deveria ser entregue em 210 dias a partir da data de início, que foi dada no dia 08/03/2022.

É importante destacar que caso haja pleito da contratada por um aditivo de prazo e reajustamento/reequilíbrio, a fiscalização descontará este período que não houve execução da obra por motivo unicamente da contratada.

[Assinatura]





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Foto 03: Placa com as informações principais da obra.

Fotos 01, 02 e 03: Área onde ocorrerá a Construção.

ANEXO 01 - Cronograma Físico-Financeiro

Atividade: Construção do Centro de Reabilitação Renascer

Local: Rua 15, 334 - Centro - Sorriso - MT

Atividade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor em %
1	Preparação do terreno	1	1.000,00	1.000,00	100%
2	Construção da fundação	1	1.000,00	1.000,00	100%
3	Construção da estrutura	1	1.000,00	1.000,00	100%
4	Construção do telhado	1	1.000,00	1.000,00	100%
5	Construção das divisórias	1	1.000,00	1.000,00	100%
6	Construção do piso	1	1.000,00	1.000,00	100%
7	Construção das portas e janelas	1	1.000,00	1.000,00	100%
8	Construção do acabamento	1	1.000,00	1.000,00	100%
9	Construção da pintura	1	1.000,00	1.000,00	100%
10	Construção da instalação elétrica	1	1.000,00	1.000,00	100%
11	Construção da instalação hidráulica	1	1.000,00	1.000,00	100%
12	Construção da instalação de ar-condicionado	1	1.000,00	1.000,00	100%
13	Construção da instalação de iluminação	1	1.000,00	1.000,00	100%
14	Construção da instalação de ventilação	1	1.000,00	1.000,00	100%
15	Construção da instalação de aquecimento	1	1.000,00	1.000,00	100%
16	Construção da instalação de refrigeração	1	1.000,00	1.000,00	100%
17	Construção da instalação de ventilação forçada	1	1.000,00	1.000,00	100%
18	Construção da instalação de aquecimento central	1	1.000,00	1.000,00	100%
19	Construção da instalação de refrigeração central	1	1.000,00	1.000,00	100%
20	Construção da instalação de ventilação mecânica	1	1.000,00	1.000,00	100%
21	Construção da instalação de aquecimento por piso radiante	1	1.000,00	1.000,00	100%
22	Construção da instalação de refrigeração por piso radiante	1	1.000,00	1.000,00	100%
23	Construção da instalação de ventilação natural	1	1.000,00	1.000,00	100%
24	Construção da instalação de aquecimento a lençol d'água	1	1.000,00	1.000,00	100%
25	Construção da instalação de refrigeração a lençol d'água	1	1.000,00	1.000,00	100%
26	Construção da instalação de ventilação por exaustão	1	1.000,00	1.000,00	100%
27	Construção da instalação de aquecimento por radiadores	1	1.000,00	1.000,00	100%
28	Construção da instalação de refrigeração por radiadores	1	1.000,00	1.000,00	100%
29	Construção da instalação de ventilação por resfriamento evaporativo	1	1.000,00	1.000,00	100%
30	Construção da instalação de aquecimento por bomba de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
31	Construção da instalação de refrigeração por bomba de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
32	Construção da instalação de ventilação por troca de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
33	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso	1	1.000,00	1.000,00	100%
34	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso	1	1.000,00	1.000,00	100%
35	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão	1	1.000,00	1.000,00	100%
36	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores	1	1.000,00	1.000,00	100%
37	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores	1	1.000,00	1.000,00	100%
38	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo	1	1.000,00	1.000,00	100%
39	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
40	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
41	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor	1	1.000,00	1.000,00	100%
42	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante	1	1.000,00	1.000,00	100%
43	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante	1	1.000,00	1.000,00	100%
44	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica	1	1.000,00	1.000,00	100%
45	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a óleo	1	1.000,00	1.000,00	100%
46	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a óleo	1	1.000,00	1.000,00	100%
47	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
48	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
49	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
50	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
51	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
52	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
53	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
54	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
55	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
56	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
57	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
58	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
59	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
60	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
61	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
62	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
63	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
64	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
65	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
66	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
67	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
68	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
69	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
70	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
71	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
72	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
73	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
74	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
75	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
76	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
77	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
78	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
79	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
80	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
81	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
82	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
83	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
84	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
85	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
86	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
87	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
88	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
89	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
90	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
91	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
92	Construção da instalação de ventilação por sistema de resfriamento evaporativo a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
93	Construção da instalação de aquecimento por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
94	Construção da instalação de refrigeração por sistema de bomba de calor a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
95	Construção da instalação de ventilação por sistema de troca de calor a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
96	Construção da instalação de aquecimento por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
97	Construção da instalação de refrigeração por sistema de piso radiante a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
98	Construção da instalação de ventilação por sistema de exaustão mecânica a gás	1	1.000,00	1.000,00	100%
99	Construção da instalação de aquecimento por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%
100	Construção da instalação de refrigeração por sistema de radiadores a água	1	1.000,00	1.000,00	100%

Cronograma Físico-Financeiro no período de 01 a 120 dias.

ty



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Portanto, solicito que a empresa apresente justificativas para este atraso, juntamente com um plano de ataque, providências a serem tomadas e cronograma físico-financeiro atualizado, que demonstre de que forma este atraso será absorvido e compensado no decorrer do prazo de execução contratual restante.

Por fim, solicito que a empresa apresente as solicitações e os devidos esclarecimentos no prazo de 5 dias úteis (cinco dias), considerando que eventuais descumprimentos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e Contrato Administrativo ensejam em rescisão contratual.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Amanda Luana Xavier Bezerra
Engenheira Civil CREA/MT 049144
Fiscal do Contrato nº 329/2021
Prefeitura Municipal de Sorriso


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura de Sorriso



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Recebido
19/05/22
Saula Xavier

OFÍCIO SEMCID Nº 464/2022

Sorriso - MT, 17 de Maio de 2022

À
MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestor de Contratos

**VIA DA
ENGENHARIA**

C/C
CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

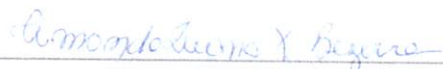
Referente: Resposta ao Ofício – GCCP - nº 163/2022, número do contrato nº 329/2022.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste responder ao OFÍCIO - GCCP nº 163/2022 que solicita a apresentação de justificativa pelo atraso, referente a 1ª notificação da empresa CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME.

Até a data deste Ofício nº 464/2022, não obtivemos resposta e a obra continua em atraso, passando já o prazo de 69 dias, onde deveria ter sido executado 27,49%, conforme cronograma da Contratada em anexo. A porcentagem executada até o presente momento é de 0,1%. Contudo contratante não se responsabiliza com o atraso da contratada, visando que a obra deverá ser entregue em 210 dias a partir da data de início, que foi dada no dia 08/03/2022.

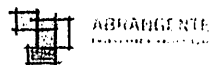
Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA
Engenheira Civil CREA-MT 04949144
Fiscal do Contrato nº 326/2022
Prefeitura Municipal de Sorriso


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DA CIDADE
Prefeitura Municipal de Sorriso

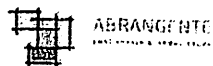


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
OBRA: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SORRISO/MT

FONTE DE PREÇOS: SINAPI DESONERADO 04/2020 / SBC CUIABÁ 04/2020 / COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
				À Executar									
				1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	157.530,28	0,00%	R\$	22.495,32	14,28%	R\$	22.495,32	14,28%	R\$	22.495,32	14,28%
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	88.877,61	0,00%	R\$	88.877,61	100,00%	R\$	-	-	R\$	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	190.717,91	0,00%	R\$	76.287,17	40,00%	R\$	114.430,75	60,00%	R\$	-	-
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$	596.891,02	0,00%	R\$	59.680,77	10,00%	R\$	238.723,07	40,00%	R\$	298.401,84	50,00%
5	CORRETIÇA	R\$	138.284,22	0,00%	R\$	-	-	R\$	37.889,48	35,00%	R\$	70.384,73	65,00%
6	ALVENARIA	R\$	216.496,48	0,00%	R\$	-	-	R\$	54.099,12	25,00%	R\$	75.788,77	35,00%
7	FISOS	R\$	167.905,29	0,00%	R\$	-	-	R\$	25.185,79	15,00%	R\$	41.976,32	25,00%
8	REVESTIMENTO	R\$	169.654,48	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
9	PINTURA	R\$	56.791,45	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	6.518,72	15,00%
10	ESQUADRIAS	R\$	186.004,27	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
11	LOUÇAS E METAIS	R\$	29.980,35	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
12	DIVISÓRIA E BANCADA	R\$	14.721,60	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	105.216,66	0,00%	R\$	5.335,83	5,00%	R\$	10.671,66	10,00%	R\$	32.014,99	30,00%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	58.414,88	0,00%	R\$	2.920,74	5,00%	R\$	5.841,49	10,00%	R\$	17.524,46	30,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	284.043,56	0,00%	R\$	14.152,18	5,00%	R\$	-	-	R\$	70.760,89	25,00%
16	INSTALAÇÃO GÁS	R\$	1.277,83	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO	R\$	2.015,91	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
18	VIDROS	R\$	7.160,59	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	-
19	VENTILAÇÃO	R\$	5.070,16	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	1.774,56	35,00%
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$	185.341,98	0,00%	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	57.869,69	35,00%
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$	25.646,55	0,00%	R\$	-	-	R\$	4.151,45	16,00%	R\$	12.973,28	50,00%
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	54.326,18	0,00%	R\$	10.865,24	20,00%	R\$	8.148,93	15,00%	R\$	2.716,11	5,00%
	VALOR TOTAL		2.689.005,98	0,00%		280.615,06	10,44%		458.561,79	17,05%		534.382,47	19,87%
	VALOR ACUMULADO		2.689.005,98	0,00%		280.615,06	10,44%		739.176,85	27,49%		1.273.559,31	47,36%
												1.694.975,74	63,03%

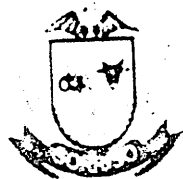
CARLOS EDUARDO VENTURE DE ASSIS
C/OA ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL
OBRA: CENTRO DE REAI
FONTE DE PREÇOS: SIN/

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
				A Executar							
				5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		%	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 157.530,28	0,00%	R\$ 22.495,32	14,28%	R\$ 22.495,32	14,28%	R\$ 22.559,34	14,32%	100,00%	
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 98.877,81	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 190.717,31	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 596.807,67	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
5	COBERTURA	R\$ 108.284,27	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
6	ALVENARIA	R\$ 226.396,48	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
7	PISOS	R\$ 167.905,29	0,00%	R\$ 41.976,12	25,00%	R\$ 58.706,85	35,00%	R\$ -		100,00%	
8	REVESTIMENTO	R\$ 169.654,48	0,00%	R\$ -		R\$ 50.896,15	30,00%	R\$ 118.758,14	70,00%	100,00%	
9	PINTURA	R\$ 56.791,45	0,00%	R\$ 8.518,72	15,00%	R\$ 14.197,86	25,00%	R\$ 25.556,15	45,00%	100,00%	
10	ESQUADRIAS	R\$ 166.604,77	0,00%	R\$ 65.101,67	39,00%	R\$ 111.602,86	60,00%	R\$ 9.300,24	5,00%	100,00%	
11	LOIÇAS E METAIS	R\$ 29.980,35	0,00%	R\$ 13.491,16	45,00%	R\$ 2.998,04	10,00%	R\$ 13.491,16	45,00%	100,00%	
12	DIVISÓRIA E BANCADA	R\$ 14.721,00	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 14.721,00	100,00%	100,00%	
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 106.716,64	0,00%	R\$ 37.350,22	35,00%	R\$ 10.671,66	10,00%	R\$ -		100,00%	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 58.414,88	0,00%	R\$ 20.445,21	35,00%	R\$ 5.841,49	10,00%	R\$ -		100,00%	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 283.043,56	0,00%	R\$ 56.608,71	20,00%	R\$ 56.608,71	20,00%	R\$ 42.456,53	15,00%	100,00%	
16	INSTALAÇÃO GAS	R\$ 1.277,83	0,00%	R\$ 1.277,83	100,00%	R\$ -		R\$ -		100,00%	
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.015,91	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 2.015,91	100,00%	100,00%	
18	VIDROS	R\$ 3.180,59	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.180,59	100,00%	100,00%	
19	VENTILAÇÃO	R\$ 5.070,16	0,00%	R\$ 3.295,60	65,00%	R\$ -		R\$ -		100,00%	
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 165.341,98	0,00%	R\$ 107.472,29	65,00%	R\$ -		R\$ -		100,00%	
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 25.546,15	0,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		100,00%	
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 54.326,18	0,00%	R\$ 19.014,16	35,00%	R\$ 2.716,31	5,00%	R\$ 8.146,93	15,00%	100,00%	
	VALOR TOTAL	2.689.005,98	0,00%	397.047,81	14,77%	336.795,45	12,52%	260.186,98	9,68%	100,00%	
	VALOR ACUMULADO	2.689.005,98	0,00%	7.092.023,55	77,80%	2.428.819,00	90,32%	2.689.005,98	100,00%		

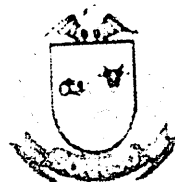
CARLOS EDUARDO VENTURE DE ASSIS
CVA ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-900

CNPJ 03.239.076/0001-62



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI

CPF/CNPJ: 17.771.749/0001-35

Assunto: 109 - DIVERSOS ENGENHARIA

Estrutura Administrativa: DEPARTAMENTO ENGENHARIA - PROTOCOLO

DESCRIÇÃO:

RESPOSTA AO REGISTRO DE OCORRÊNCIA 057/2022

DADOS DO REGISTRO

Processo: 16862/2022

Protocolo: 16862/2022

Usuário: MILENA COSTA DA SILVA

Data do Protocolo: 19/05/2022 08:21:15

Utilize o leitor de QR Code



VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quinta-feira, 19 de maio de 2022.



Sorriso, 18 de maio de 2022

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

Contrato nº 329/2021

Tomada de preço: 020/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS, EM QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI.

Assunto: Resposta ao Registro de Ocorrência 057/2022

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ n.º 17.771.749/0001-35, através de seu representante legal, vem, responder ao Registro de Ocorrência 0057/2022.

O Início dos serviços foram prorrogados pela empresa devido às recorrentes chuvas. Devido à grande quantidade de aterro, não é aconselhável execução nas condições indicadas. O atraso no cronograma inicial será compensado no decorrer da obra. O cronograma atualizado foi enviado para fiscal responsável.

Estamos acompanhando os andamentos da obra e aquisição de materiais para que o atraso inicial não impacte na conclusão da obra.

Atenciosamente,



CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI
CNPJ:17.771.749/0001-35

CVA Engenharia LTDA
Av Tancredo Neves 1168 – sala 311 – Sorriso Center – Sorriso – MT
Tel (66)3544-6479 / (66)99900-4260



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 477/2022

Sorriso - MT, 20 de maio de 2022.

A
CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

**VIA DA
ENGENHARIA**

C/C
MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestor de Contratos

Referente: Segunda NOTIFICAÇÃO na execução de construção do Centro de Reabilitação Renascer

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste NOTIFICAR a Contratada referente algumas irregularidades detectadas na execução dos serviços e algumas inconformidades verificadas na 1ª Medição solicitada pela contratada, referente a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CONTRATO N.º 329/2021, TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 020/2021).

Sobre a compactação do solo do aterro, a fiscalização foi no local da obra para verificar o andamento dos serviços e constatou que não havia sido feita a compactação adequada conforme previsto na norma do DNIT 108/2009 sobre a Terraplenagem, Aterros e Especificação de Serviços. Segundo a norma, o lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com o previsto no projeto de engenharia. Para o corpo dos aterros, a espessura de cada camada compactada não deve ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20 m.

Conforme pode-se observar nas fotos abaixo, o material do aterro foi apenas espalhado, ou seja, não foi devidamente compactado.

P

88



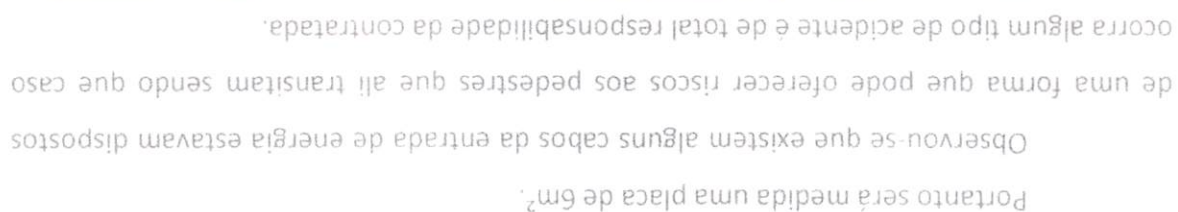
PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Portanto este serviço só será atestado na medição, mediante comprovação de que o corpo de aterro foi devidamente compactado.

Outro ponto abordado foi o tamanho da placa de obra que de acordo com a planilha deveria ter a medida de 12,50 m², ao visitar a obra a fiscal observou que a placa não estava com a medida solicitada e ao retirar as medidas constatou que a mesma possuía apenas 6 m².





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Os serviços de levantamento topográfico e locação de caçamba só serão atestados mediante comprovação. No caso do levantamento topográfico, deverão ser apresentadas as curvas de nível e ART do respectivo serviço técnico.

Quanto a execução do reservatório elevado de água de 2000 litros no canteiro de obra, não será pago a estrutura de madeira provisória para suporte da caixa d'água já que a mesma está em cima do container e não haverá a necessidade do suporte. Segue imagem imagens de comprovação.



Logo, os devidos esclarecimentos devem ser feitos e as solicitações acima atendidas para procedermos com o boletim de medição.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Amanda Luana X Bezerra
AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA
Engenheira Civil CREA/MT 049144
Fiscal do Contrato nº 329/2021
Prefeitura Municipal de Sorriso

Ednilson de Lima Oliveira
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura de Sorriso

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Fone: (66) 3545-4700 4712 Av. Porto Alegre, 2525 Centro-Norte - CEP 78890-900 Sorriso - Mato Grosso E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO CGM Nº 123/2022

Sorriso, 07 de junho de 2022.

Aos Senhores

EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO

Secretário Municipal da Cidade Interino

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA

Fiscal de Obra/Contrato

Assunto: CONTRATO Nº 329/2021 - EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER, oriundo da Tomada de Preços nº 020/2021.

Prezados,

CONSIDERANDO a solicitação elaborada pela empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME a esta Controladoria;

CONSIDERANDO o Projeto Básico disponível para apreciação no Sistema Geo-Obras do TCE/MT;

CONSIDERANDO a não localização dentro do Sistema Geo-Obras do Projeto de Terraplenagem;

CONSIDERANDO o pagamento da 1ª Medição a Preços Iniciais disponível no Sistema Geo-Obras, no valor de R\$ 141.857,87.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Fone (66) 3545-1700 4712 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro-Norte - CEP 78890-900 - Sorriso - Mato Grosso - E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

CONSIDERANDO o cronograma físico financeiro administrativo da obra em análise.

Venho por meio deste, solicitar:

1. Projeto de Terraplenagem com seu respectivo memorial de cálculo que comprove o quantitativo constante na planilha orçamentária administrativa, com seu devido responsável técnico conforme rege a legislação;
2. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o não pagamento dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 na 1ª Medição a Preços Iniciais e quais as providências tomadas;
3. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o quantitativo determinado no item 2.5 - Locação de Caçamba tipo "bota fora", e quais as providências adotadas;
4. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o pagamento do item 3.1 - Limpeza mecanizada de camada vegetal, e quais as providências adotadas;
5. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o pagamento do item 3.2 - Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado, e quais as providências adotadas;
6. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o pagamento de 5.200 m³ de aterro mecanizado com escavadeira hidráulica, e quais as providências adotadas;
7. Apresentar as devidas justificativas que comprovem o não pagamento dos itens 3.5 na 1ª





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
RECEBIDO EM 10/06/22
Assinatura

OFÍCIO SEMCID Nº 554/2022

Sorriso-MT, 10 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.

LAÉRCIO COSTA GARCIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste encaminhar resposta do Ofício CGM nº 123/2022, referente ao Contrato nº329/2021 – Execução de Construção do Centro Reabilitação Renascer, oriundo da Tomada de Preço nº 020/2021.

Sendo que as respostas seguem a ordem dos questionamentos do Ofício:

1. Não consta projeto de terraplenagem. Segue memorial de cálculo e ART fornecida pelo responsável técnico da planilha orçamentaria;

2. Os itens 1.1 e 1.3, referentes a administração, serão pagos de acordo com o percentual de obra executado, conforme orientação do acórdão TCU 2.622/2013. Sendo que o percentual executado foi de 5,21% até o momento, portanto este será o percentual pago de administração local. O item 1.2, o vigia será pago mensalmente, porém a composição unitária de serviço correta é a que segue abaixo, de acordo com o responsável técnico pela planilha:

Item: AD SINAPI 942m				
Serviço: VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Unid: MES				
Materiais	Unid	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
AD SINAPI 117m - VIGIA NOTURNO (MENSALISTA) - Adaptação de valor através da fórmula de cálculo de conversão expressa no caderno de "Orientações para	MES	10000	R\$ 1729,12	R\$ 1.729,12
40961 - TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CADA)	MES	10000	R\$ 133,68	R\$ 133,68
40963 - ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CADA)	MES	10000	R\$ 181,89	R\$ 181,89
40963 - EVANES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CADA)	MES	10000	R\$ 802,70	R\$ 802,70
40964 - SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CADA)	MES	10000	R\$ 11,11	R\$ 11,11
52957 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	9.5000	R\$ 197,82	R\$ 98,91
AD SINAPI 954m - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	MES	10000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
Total				R\$ 2.263,79
Preço de Custo				R\$ 2.263,79
Bonificação			R\$	R\$
Preço de Venda				R\$ 2.263,79
Item: AD SINAPI 954m				
Serviço: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA				
Unid: MES				
Materiais	Unid	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
AD SINAPI 117m - VIGIA NOTURNO (MENSALISTA) - Adaptação de valor através da fórmula de	MES	0,0031	R\$ 1729,12	R\$ 5,36
cálculo de conversão expressa no caderno de "Orientações para elaboração e envio de projetos para				
Total				R\$ 5,36
Preço de Custo				R\$ 5,36
Bonificação			R\$	R\$
Preço de Venda				R\$ 5,36

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-900
Sorriso - MT - Brasil - Tel.: +55 (66) 3545-4700

sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Logo acrescido com o BDI o valor total por mês será de R\$2.826,73. Como serão pagos 2 meses o valor que será pago é de R\$ 5.658,42;

3. Item 2.5, que acordo com o responsável técnico pela planilha orçamentaria, a unidade está incorreta na planilha, sendo a correta a unidade "un", visto que se trata da quantidade total de caçambas bota fora previstas para toda a obra para recolher os resíduos de construção e demolição. A quantidade de resíduos foi baseada na estimativa de resíduos apresentada no Memorial de Caracterização do Empreendimento-MCE apresentado a SAMA/Sorriso para obtenção do Licenciamento Ambiental. Conforme abaixo foram previstos os seguintes volumes de resíduos e quantidade de caçamba:

Resíduo	Unidade	Volume
Concreto	m ³	3,80
Argamassa	m ³	40,13
Alvenaria	m ³	18,92
Produtos Cerâmicos	m ³	7,18
Solo	m ³	1,17
Madeira	m ³	36,53
Plástico	m ³	3,74
Papéis/ Papelão	m ³	24,30
Metais	m ³	5,28
Vidros	m ³	0,01
Tintas/Solventes/Óleos	m ³	0,04
	Total:	141,10
Volume/caçamba	m ³	5,00
Quantidade caçambas p/ obra	unid.	28,22
	Total:	29,00

Sendo assim, será pago mediante comprovação de locação;

4. Item 3.1, houve um equívoco na 1ª medição e por isso será descontado a quantidade de 2.572,92 m², já que o terreno onde será executado a obra possui 2.887,08 m² (42x68,74m²), e foi pago 5.460,00 m²;

5. Item 3.2, a placa de obra padrão do município é de 6 m² e por isso foi pago esta quantidade e não será necessário pagar o restante;



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6. Item 3.4, após alguns questionamentos da Contratada, foi realizado um projeto, em anexo, com as medidas aferida in loco e constatou que a quantidade de aterro executado foi de 3.563,58 m³, mais a quantidade que foi retirada no dia da limpeza que não consta no projeto de terraplenagem e que foi colocada novamente, e que corresponde a 1.082,65 m³. O total obtido foi de 4.646,23 m³, logo será descontado a quantidade de 553,77 m³ na próxima medição;

7. Item 3.5, será ser pago a quantidade de 3.219,30 m², já que o terreno possui 42 x 68,74 m² e a área da calçada é de 42 x 3,00 m² na Avenida Brasil e 68,74 x 3,00 m² na Rua São Borja;

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Amanda Luana X. Bezerra
AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA
FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Eduardo da Rocha Sperotto
EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
Secretário Municipal Interino da Cidade

OBRA:
CLIENTE:
ENDEREÇO:
DATA:



NOTAS:

[illegible]



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 768/2022

RECEBIDO EM:
____/____/____
Ass. _____

Sorriso, 12 de julho de 2022

Ilmo. Sr.
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS
Empreiteiro
Município de Sorriso – MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o cronograma atualizado de entrega de recebimento da obra do Centro de Reabilitação do Município de Sorriso – MT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Amanda Luana Xavier Bezerra

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA

Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 813/2022

RECEBIDO EM:

27/07/2022

Ass. Sorriso

Sorriso, 21 de julho de 2022

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA

Gestora de Contratos

**VIA DA
ENGENHARIA**

C/C

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS

Empreiteiro

Assunto: Atualização do cronograma do Contrato nº 329/2021.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o cronograma atualizado de entrega de recebimento da obra do Centro de Reabilitação do Município de Sorriso – MT.

Tendo em vista que a obra se encontra atrasada em relação ao cronograma previsto. Solicito o cronograma reajustado, dentro do prazo de 5 dias a partir do recebimento deste. Está solicitação é de fundamental importância para que a fiscalização possa fazer o acompanhamento afetivo da obra e o prazo de execução não seja comprometido.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Amanda Luana X. Bezerra

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA

Fiscal de Contrato nº 329/2021



PREFEITURA DE
SORRISO

*Presidência
27107122
Sorriso*

OFÍCIO SEMCID Nº 851/2022

Sorriso-MT, 27 de Julho de 2022.

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA

Gestor de Contratos

C/C

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

**VIA DA
ENGENHARIA**

Assunto: 3º Notificação na execução da construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº020/2021, Contrato 329/2021.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio deste Notificar a Contratada referente ao desenvolvimento da execução da Construção do Centro de Reabilitação Renascer (Contrato nº 329/2021, Tomada de Preço nº 020/2021)

Em visita a obra no dia 26 de julho de 2022, conforme fotos 01,02,03 e 04, verificou-se que a obra não apresentou evolução desde do dia 30 de junho de 2022, conforme foto 05,06,07 e 08. Vale ressaltar que não há nada que impedissem o desenvolvimento da obra, já que as quantidades de serviços que constava na planilha eram suficientes para um bom andamento da obra até que se legaliza o 1º Termo de Aditivo. Isso indica que não é de responsabilidade do Município o atraso de obra.



Foto 01 e 02 – 30 de junho de 2022



PREFEITURA DE SORRISO

PAZ, PROGRESSO E BEM-ESTAR



Foto 03 e 04 – 30 de junho de 2022



Foto 05 e 06 – 26 de julho de 2022



Foto 07 e 08 – 26 de julho de 2022



PREFEITURA DE SORRISO

Em visita a obra, no dia 26 de julho de 2022 as 09:47 horas possuía apenas 4 funcionários, que questionou a fiscalização sobre a falta de material, que é de responsabilidade da Contratada. Os mesmos estavam sem frente serviço.

Constatou também que a obra possui 141 dias corridos de execução e possui apenas 7,54% de obra executada e a empresa já foi notificada quanto ao atraso de obra, através do Ofício Semcid nº 353/202, no dia 20 de abril de 2022.

Portanto, solicito que a empresa apresente os devidos esclarecimentos, providências a serem tomadas e um cronograma de execução da obra (reitera-se este pedido já feito através do Ofício Semcid nº 813/2022 no dia 21 de julho de 2022), que demonstre de forma clara como o atraso já existente e evidenciado acima, será solucionado. Estas solicitações devem ser cumpridas no prazo máximo de 5 dias úteis (cinco dias), considerando que eventuais descumprimentos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e Contrato Administrativo ensejam em rescisão contratual.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Luana X. Bezerra
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Sorriso

Eduardo da Rocha Sperotto
Secretário Municipal Interino da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso



PREFEITURA DE
SORRISO

Procedido
09/08/22
Saulo Xavier

OFÍCIO SEMCID Nº 879/2022

Sorriso-MT, 03 de agosto de 2022.

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA

Gestor de Contratos

**VIA DA
ENGENHARIA**

C/C

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

Assunto: 4º Notificação na execução da construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio deste Notificar a Contratada referente ao desenvolvimento da execução da Construção do Centro de Reabilitação Renascer (Contrato nº 329/2021, Tomada de Preço nº 020/2021)

Em visita técnica a obra no dia 03 de agosto de 2022 as 07:52 horas, conforme foto 01 e as 10:10 horas, conforme foto 02 e 03, a obra encontrava-se fechada sem nenhum funcionário. Vale ressaltar que não há nada que impedisse o desenvolvimento da obra. Contudo a contratante não se responsabiliza com o atraso da contratada, visando que a obra deverá ser entregue no dia 03 de novembro de 2022.

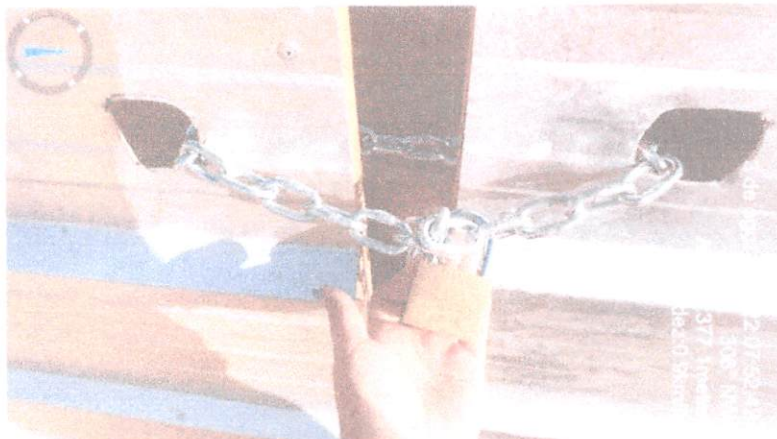


Foto 01 – 03 de agosto de 2022, as 07:52 horas.



PREFEITURA DE
SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-900
Sorriso - MT - Brasil - Tel.: +55 (66) 3545-4700



Foto 02 – 03 de agosto de 2022, as 10:09 horas.

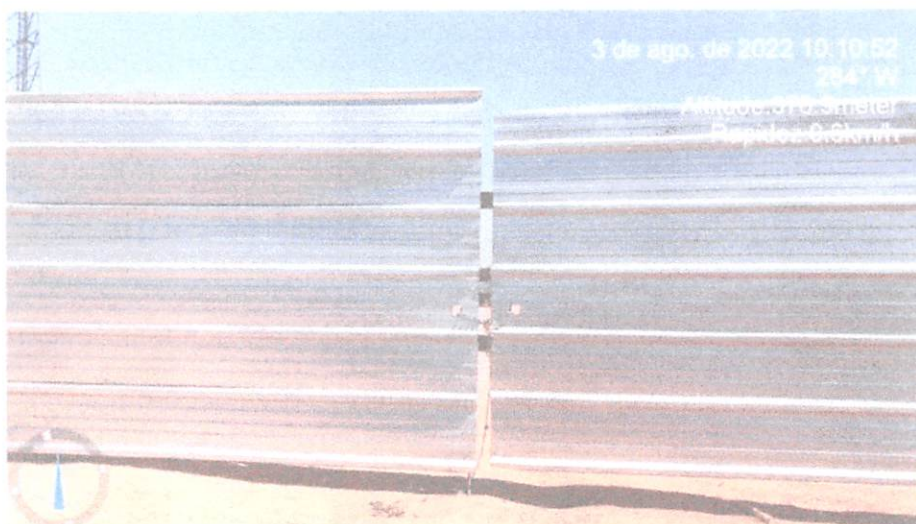


Foto 03 – 03 de agosto de 2022, as 10:10 horas.

Portanto, solicito que a empresa apresente os devidos esclarecimentos, providências a serem tomadas. Estas solicitações devem ser cumpridas no prazo máximo de 5 dias úteis (cinco dias), considerando que eventuais descumprimentos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e Contrato Administrativo ensejam em rescisão contratual.



PREFEITURA DE **SORRISO**

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Luana X. Bezerra
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Sorriso

Eduardo da Rocha Sperotto
Secretário Municipal Interino da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

Ref: 313/22

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-900 CNPJ 03.239.076/0001-62	
---	--	---

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
--

Interessado: MUNICIPIO DE SORRISO

CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Assunto: 109 - DIVERSOS ENGENHARIA

Estrutura Administrativa: DEPARTAMENTO ENGENHARIA - PROTOCOLO

DESCRIÇÃO:

OFICIO GCCP N° 331/2022

AC AMANDA

AC EDUARDO

DADOS DO REGISTRO

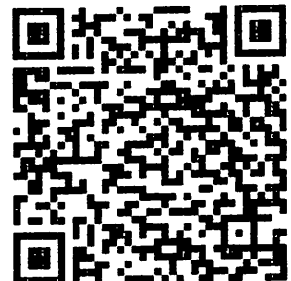
Processo: 28921/2022

Protocolo: 28921/2022

Usuário: AMANDA HUPPES

Data do Protocolo: 23/08/2022 12:10:15

Utilize o leitor de QR Code



SORRISO - MT, terça-feira, 23 de agosto de 2022.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO- GCCP- nº 331/2022

Sorriso, 22 de agosto, de 2022

Ilmo(A). Sr(A).
AMANDA LUANA X. BEZERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE.

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos informar a NÃO resposta para o OFÍCIO - GCCP de Nº 306/2022 elaborado para a empresa: **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME.**

Esse registro de ocorrência tem por objetivo esclarecer os pontos abordados por vossa senhoria no OFÍCIO SEMCID Nº 880/2022 de 04 de agosto de 2022. Segue cópia das documentações citadas acima, para análise e devidas providências.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Agradecemos e reiteramos-lhe votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIGELIA OLIVEIRA COSTA
GESTORA DE CONTRATOS



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO- GCCP- nº 306/2022

Sorriso, 04 de agosto, de 2022

Ilmo(A). Sr(A).

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME.

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos encaminhar ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021, elaborado pela fiscal de contrato Amanda Luana X. Bezerra.

Segue cópia das documentações citadas acima, para análise e devidas providências;
Lembrando, caso não haja resposta dentro do prazo de 10 dias uteis, a fiscalização entende que a construtora está de acordo.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Agradecemos e reiteramos-lhe votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARICÉLIA OLIVEIRA COSTA
GESTORA DE CONTRATOS



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Recebido
04/08/22
Sudozerin
08:29

OFÍCIO SEMCID Nº 880/2022

Sorriso-MT, 04 de agosto de 2022.

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA

Gestor de Contratos

C/C

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

Assunto: Encaminhamento ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Anexos: Levantamento Topográfico Cálculo de Volume de Aterro.

Projeto do Levantamento Planialtimétrico

ART do Projeto.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar relatório referente ao Aterro da execução da Construção do Centro de Reabilitação Renascer (Contrato nº 329/2021, Tomada de Preço nº 020/2021).

Após acordado entre as partes, foi realizado um levantamento planialtimétrico pela empresa TopoFlora, que foi contratada através do credenciamento. A mesma realizou o Cálculo de volume do aterro e constatou que possuía 2.581,344 m³ no local, desconsiderando a limpeza que conforme descrito no Ofício SEMCID Nº 531/2022, após a retirada da camada vegetal foi necessário o acréscimo de mais 1.125,96 m³ de aterro. Totalizando a quantidade de 3.707,30 m³.

Portanto, informo a Contratada que na próxima medição será descontado a quantidade de 1.492,70 m³. Sendo que solicita-se que a contratada analise o levantamento e se manifeste dentro do prazo de 10 dias uteis, caso não

Camila



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

haja resposta dentro do prazo, a fiscalização entende que a construtora está de acordo.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Luana X. Bezerra

Amanda Luana X. Bezerra

Engenheira Civil

Fiscal do Contrato nº 329/2021

Prefeitura Municipal de Sorriso

Camila Diel Bobrzyk

Camila Diel Bobrzyk

Engenheira Civil

Fiscal do Credenciamento

Prefeitura Municipal de Sorriso

Eduardo da Rocha Sperotto

Eduardo da Rocha Sperotto

Secretário Municipal Interino da Cidade

Prefeitura Municipal de Sorriso



PREFEITURA DE
SORRISO

Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Sorriso - MT - 78890-000

Recebido
23/08/2022
Jimmere

OFÍCIO SEMCID Nº 961/2022

Sorriso-MT, 22 de agosto de 2022.

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA

Gestor de Contratos

**ENGENHARIA
VIA DA**

C/C

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

Assunto: 5º Notificação na execução da construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por intermédio deste Notificar a Contratada referente ao desenvolvimento da execução da Construção do Centro de Reabilitação Renascer (Contrato nº 329/2021, Tomada de Preço nº 020/2021)

Em visita técnica a obra no dia 22 de agosto de 2022 as 08:19 horas, conforme foto 01 e foto 02, a obra encontrava-se fechada sem nenhum funcionário. Vale ressaltar que não há nada que impedisse o desenvolvimento da obra. Contudo a contratante não se responsabiliza com o atraso da contratada, visando que a obra deverá ser entregue no dia 03 de novembro de 2022.



Foto 01 – 22 de agosto de 2022, as 08:18 horas.



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL DO AGRONEGO



Foto 02 – 22 de agosto de 2022, as 08:19 horas.

Constatou também que a obra possui 167 dias corridos de execução e possui apenas 7,54% de obra executada e a empresa já foi notificada quanto ao atraso de obra, através do Ofício Semcid nº 353/2022, no dia 20 de abril de 2022, Ofício Semcid nº 851/2022, no dia 27 de julho de 2022 e Ofício Semcid nº 879/2022, no dia 03 de agosto de 2022.

Portanto, solicito que a empresa apresente os devidos esclarecimentos, providências a serem tomadas. Estas solicitações devem ser cumpridas no prazo máximo de 5 dias úteis (cinco dias), considerando que eventuais descumprimentos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e Contrato Administrativo ensejam em rescisão contratual.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Amanda Luana X. Bezerra
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Sorriso



Eduardo da Rocha Sperotto
Secretário Municipal Interino da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

03/09/2022
Landerli



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº1000/2022

Sorriso - MT, 1 de setembro de 2022

À
MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestor de Contratos

VIA DA
ENGENHARIA

Referente: Providências a ser tomada sobre o Contrato nº 329/2021.

Anexo: Cronograma Inicial

Cronograma Atualizado no aditivo

Ofício Semcid nº880/2022

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio solicitar providências a serem tomadas sobre o Contrato nº 329/2021 da construção do Centro do Centro de Reabilitação Renascer da empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME.

A ordem de início da obra foi dada no dia 08/03/2022, totalizando até a data de hoje 177 dias de execução, **segue em anexo o cronograma inicial** fornecido pela contratante.

No dia 11/07/2022, foi homologado um aditivo de valor, supressão e prazo, aditando assim mais 30 dias no cronograma inicial da obra para execução dos serviços acrescidos, passando assim contar com um total de 240 dias de prazo de execução, **segue em anexo o cronograma atualizado do aditivo**. A obra deverá ser entregue no dia 03/11/2022.

Já considerando essas alterações no contrato, no período de 180 dias que daria no dia 04/09/2021 de obra deveria estar executada o percentual de 76,72% no valor de R\$ 2.107.508,86, e até o momento da última medição que ocorreu no dia 30/06/2022 o percentual executado foi de 7,54% no valor de R\$ 202.802,27, sendo assim, constam



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

em atraso até o período de 180 dias o percentual de 69,18% no valor de R\$ 1.900.411,11.

Contudo, foi informado a contratada através do Ofício Semcid. nº 880/2022 no dia 04 de agosto de 2022, que deverá ser descontado a quantidade de 1.492,70 m³ de aterro no valor de R\$38.247,09, já que este valor foi pago a mais.

Portanto solicito que as devidas sanções contratuais sejam aplicadas referentes ao Contrato nº 329/2021, visto que a empresa não cumpriu com as solicitações e nem tampouco se manifestou com relação aos ofícios enviados referente ao atraso desta obra.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA

Engenheira Civil CREA049144

Fiscal do Contrato nº 329/2021

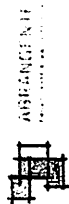
Prefeitura Municipal de Sorriso

EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO

Secretário-Interino Municipal da

Cidade

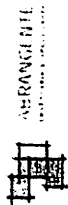
Prefeitura de Sorriso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
OBRA: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SORRISO/MT
FONTE DE PREÇOS: SINAPI DESONERADO 04/2020 / SBC CUIABÁ 04/2020 / COTACÕES

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
				A Executar											
				18 MÊS			27 MÊS			36 MÊS			48 MÊS		
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 151.530,38	0,00%	R\$ 22.495,32	14,20%	R\$ 22.495,32	14,20%	R\$ 22.495,32	14,20%	R\$ 22.495,32	14,20%	R\$ 22.495,32	14,20%		
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 88.877,81	0,00%	R\$ 88.877,81	100,00%	R\$		R\$		R\$		R\$			
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 190.717,91	0,00%	R\$ 76.287,17	40,00%	R\$ 114.430,75	60,00%	R\$		R\$		R\$			
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 596.807,67	0,00%	R\$ 59.680,77	10,00%	R\$ 238.723,07	40,00%	R\$ 299.409,48	50,00%	R\$		R\$			
5	COBERTURA	R\$ 108.284,22	0,00%	R\$		R\$		R\$ 37.498,48	35,00%	R\$ 70.384,74	65,00%	R\$			
6	ALVENARIA	R\$ 216.396,48	0,00%	R\$		R\$ 54.089,17	25,00%	R\$ 75.784,77	35,00%	R\$ 86.538,59	40,00%	R\$			
7	PISOS	R\$ 167.905,29	0,00%	R\$		R\$		R\$ 25.185,79	15,00%	R\$ 41.976,37	25,00%	R\$			
8	REVESTIMENTO	R\$ 169.654,48	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
9	PINTURA	R\$ 56.791,45	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$ 8.518,72	15,00%	R\$			
10	ESQUADRIAS	R\$ 186.004,77	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 29.980,35	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
12	DIVISÓRIA E BARRICAUA	R\$ 14.721,00	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 106.716,64	0,00%	R\$ 5.395,83	5,00%	R\$ 10.671,66	10,00%	R\$ 10.671,66	10,00%	R\$ 32.014,99	30,00%	R\$			
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 58.214,88	0,00%	R\$ 2.920,74	5,00%	R\$ 5.841,49	10,00%	R\$ 5.841,49	10,00%	R\$ 17.524,46	30,00%	R\$			
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 283.053,55	0,00%	R\$ 14.152,18	5,00%	R\$		R\$ 42.454,53	15,00%	R\$ 70.760,89	25,00%	R\$			
16	INSTALAÇÃO GÁS	R\$ 1.277,83	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.015,91	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
18	VIDROS	R\$ 3.180,49	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
19	VENTILAÇÃO	R\$ 5.070,16	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$ 1.774,56	35,00%	R\$			
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 115.341,98	0,00%	R\$		R\$ 4.151,45	36,00%	R\$ 12.932,28	50,00%	R\$ 8.021,83	34,00%	R\$			
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 25.946,55	0,00%	R\$		R\$ 8.148,93	15,00%	R\$ 7.716,31	5,00%	R\$ 2.716,31	5,00%	R\$			
22	SERVIÇOS DEVERGOS	R\$ 54.376,18	0,00%	R\$ 10.865,24	20,00%	R\$ 458.561,79	17,05%	534.383,47	19,87%	421.416,43	15,67%	1.684.973,74	63,03%		
	VALOR TOTAL	7.689.005,88	0,00%	280.615,00	10,44%	719.176,85	27,49%	1.273.593,31	47,86%	1.273.593,31	47,86%	1.273.593,31	47,86%		
	VALOR ACUMULADO	2.689.005,88	0,00%	280.615,00	10,44%	719.176,85	27,49%	1.273.593,31	47,86%	1.273.593,31	47,86%	1.273.593,31	47,86%		

CARLOS EDUARDO VENTURE DE ASSIS
CVA ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL
OBRA: CENTRO DE REAE
FONTE DE PREÇOS: SIN/

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										%
				A Executar										
				5º MÊS					6º MÊS					
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	157.530,28	0,00%	R\$	22.405,42	14,28%	R\$	22.405,42	14,28%	R\$	22.558,34	14,32%	100,00%
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	88.877,81	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	190.717,91	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$	596.807,57	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
5	COBERTURA	R\$	108.204,22	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
6	ALVENARIA	R\$	216.376,18	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
7	PROFOS	R\$	167.805,29	0,00%	R\$	41.976,32	25,00%	R\$	50.766,85	30,00%	R\$			100,00%
8	REVESTIMENTO	R\$	169.654,48	0,00%	R\$			R\$	50.896,35	30,00%	R\$	118.758,14	70,00%	100,00%
9	PORTUA	R\$	56.791,45	0,00%	R\$	8.518,72	15,00%	R\$	14.197,46	25,00%	R\$	25.586,15	45,00%	100,00%
10	ESCALADRIAS	R\$	186.004,77	0,00%	R\$	68.101,67	36,00%	R\$	111.602,86	60,00%	R\$	9.300,24	5,00%	100,00%
11	LOJAS E METAS	R\$	29.980,35	0,00%	R\$	15.491,16	45,00%	R\$	2.989,04	10,00%	R\$	13.491,16	45,00%	100,00%
12	DIVISÓRIA E BANCADA	R\$	14.721,00	0,00%	R\$			R\$			R\$	14.721,00	100,00%	100,00%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	306.716,64	0,00%	R\$	37.350,82	12,00%	R\$	10.671,66	3,00%	R\$			100,00%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	58.414,48	0,00%	R\$	20.445,21	35,00%	R\$	5.841,49	10,00%	R\$			100,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	283.043,56	0,00%	R\$	56.608,71	20,00%	R\$	56.608,71	20,00%	R\$	42.456,53	15,00%	100,00%
16	INSTALAÇÃO GÁS	R\$	1.277,83	0,00%	R\$	1.277,83	100,00%	R\$			R\$			100,00%
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E	R\$	7.015,91	0,00%	R\$			R\$			R\$	7.015,91	100,00%	100,00%
18	VIDROS	R\$	3.180,59	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
19	VENTILAÇÃO	R\$	5.070,16	0,00%	R\$	3.295,60	65,00%	R\$			R\$	3.180,59	100,00%	100,00%
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$	165.341,98	0,00%	R\$	107.472,79	65,00%	R\$			R\$			100,00%
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$	25.348,55	0,00%	R\$			R\$			R\$			100,00%
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	54.326,18	0,00%	R\$	19.034,16	35,00%	R\$	2.716,31	5,00%	R\$	8.148,93	15,00%	100,00%
	VALOR TOTAL		2.689.005,98	0,00%		397.047,81	14,77%		835.788,45	31,05%		260.186,98	9,69%	100,00%
	VALOR ACUMULADO		2.689.005,98	0,00%		2.092.023,58	77,80%		2.428.819,00	90,32%		2.689.005,98	100,00%	100,00%

CARLOS EDUARDO VIGENTE DE ASSIS
CVA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
OBRA: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SORRISO/MT

FONTE DE PREÇOS: SINAPI DESONERADO 04/2020 / SBC CUIABÁ 04/2020 / COTAÇÕES

Ordem de Inicio: 08/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
				A Executar							
				1º MÊS (ABRIL)		2º MÊS (MAIO)		3º MÊS (JUNHO)		4º MÊS (JULHO)	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	% executada	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 16.259,47	5,91%	R\$		R\$	0,00%	R\$ 15.009,93	9,25%	R\$ 29.451,91	15,16%
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 80.106,96	3,29%	R\$		R\$ 4.461,18	5,54%	R\$ 34.330,75	38,10%	R\$ 10.290,21	11,42%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 100.717,93	6,64%	R\$		R\$ 137.316,90	72,00%	R\$ 9.802,90	5,14%	R\$ 43.598,12	22,86%
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 548.886,14	23,82%	R\$		R\$		R\$ 1.751,99	0,27%	R\$ 124.777,24	20,70%
5	CUBERTURA	R\$ 108.284,22	3,34%	R\$		R\$		R\$		R\$ 37.599,45	35,00%
6	ALVENARIA	R\$ 225.396,48	7,82%	R\$		R\$		R\$		R\$ 75.238,73	33,00%
7	PIXA	R\$ 10.740,29	0,11%	R\$		R\$		R\$		R\$ 2.185,79	20,00%
8	PLACAMENTO	R\$ 169.054,43	0,18%	R\$		R\$		R\$		R\$	
9	PINTURA	R\$ 56.792,41	0,37%	R\$		R\$		R\$		R\$	
10	ESQUADRIAS	R\$ 186.354,72	6,77%	R\$		R\$		R\$		R\$	
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 79.987,35	1,09%	R\$		R\$		R\$		R\$	
12	DIVISÓRIA E BANHEIRA	R\$ 11.721,00	0,54%	R\$		R\$		R\$		R\$	
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 136.715,64	3,88%	R\$		R\$		R\$		R\$ 5.315,83	5,00%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 58.414,88	2,13%	R\$		R\$		R\$		R\$ 2.920,74	5,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 281.041,50	10,10%	R\$		R\$		R\$		R\$ 42.456,53	15,00%
16	INSTALAÇÃO GAS	R\$ 1.277,83	0,05%	R\$		R\$		R\$		R\$	
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.015,91	0,07%	R\$		R\$		R\$		R\$	
18	VIDROS	R\$ 3.180,59	0,12%	R\$		R\$		R\$		R\$	
19	VENTILAÇÃO	R\$ 5.070,16	0,18%	R\$		R\$		R\$		R\$	
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 102.341,98	6,02%	R\$		R\$		R\$		R\$	
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 25.446,55	0,34%	R\$		R\$		R\$ 4.151,45	16,00%	R\$ 11.573,20	45,00%
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 113,05	0,00%	R\$		R\$		R\$		R\$	
VALOR TOTAL		2.747.052,78	100,00%		0,00%	141.678,07	5,16%	65.047,02	2,37%	415.627,89	15,13%
VALOR ACUMULADO		2.747.052,78	100,00%		0,00%	141.678,07	5,16%	206.725,09	7,53%	622.352,98	22,86%
				% prevista:	10,44%	% prevista:	17,05%	% prevista:	19,87%	% prevista:	15,67%
				% executada:	0,00%	% executada:	5,16%	% executada:	2,37%	% executada:	

CARLOS EDUARDO VENTURA DE ANDRADE - PREZADO SENHOR
CUIABÁ, 04/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL D
OBRA: CENTRO DE REABIL
FONTE DE PREÇOS: SINAF

Ordem de Inicio:

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	VALOR DA ETAPA		CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										%
				A Executar								1º Aditivo		
				5º MÊS (AGOSTO)		6º MÊS (SETEMBRO)		7º MÊS (OUTUBRO)		8º MÊS (NOVEMBRO)				
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 162.269,47	5,91%	R\$ 29.451,91	18,15%	R\$ 29.451,91	18,15%	R\$ 29.451,91	18,15%	R\$ 29.451,91	18,15%	100,00%		
2	CANTO DE OBRAS	R\$ 40.106,96	3,28%	R\$ 10.281,20	11,41%	R\$ 10.281,20	11,41%	R\$ 10.281,20	11,41%	R\$ 10.281,20	11,41%	100,00%		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 190.717,91	6,94%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
4	ESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 648.886,13	23,62%	R\$ 324.443,07	50,00%	R\$ 192.913,85	29,73%	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
5	COBERTURA	R\$ 108.284,22	3,96%	R\$ 30.484,74	65,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
6	ALVENARIA	R\$ 216.796,48	7,88%	R\$ 86.586,59	40,00%	R\$ 54.099,12	25,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
7	PISO	R\$ 167.905,29	6,11%	R\$ 41.976,32	25,00%	R\$ 41.976,32	25,00%	R\$ 58.766,85	35,00%	R\$ -	-	100,00%		
8	REVESTIMENTO	R\$ 169.654,48	6,18%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 50.896,35	30,00%	R\$ 118.758,14	70,00%	100,00%		
9	PINTURA	R\$ 56.791,45	2,07%	R\$ 8.518,72	15,00%	R\$ 8.518,72	15,00%	R\$ 14.197,86	25,00%	R\$ 25.556,15	45,00%	100,00%		
10	ESQUADRIAS	R\$ 186.004,77	6,77%	R\$ -	-	R\$ 65.101,67	35,00%	R\$ 111.602,86	60,00%	R\$ 9.300,24	5,00%	100,00%		
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 29.980,35	1,09%	R\$ -	-	R\$ 13.491,16	45,00%	R\$ 2.948,03	10,00%	R\$ 13.491,16	45,00%	100,00%		
12	DIVISÓRIA E BANCADA	R\$ 14.721,00	0,54%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 14.721,00	100,00%	100,00%		
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 106.715,64	3,88%	R\$ 53.358,32	50,00%	R\$ 37.450,82	35,00%	R\$ 10.671,65	10,00%	R\$ -	-	100,00%		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 58.414,88	2,13%	R\$ 29.207,44	50,00%	R\$ 20.445,21	35,00%	R\$ 5.841,49	10,00%	R\$ -	-	100,00%		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 283.043,56	10,30%	R\$ 84.913,07	30,00%	R\$ 56.608,71	20,00%	R\$ 56.608,71	20,00%	R\$ 42.456,53	15,00%	100,00%		
16	INSTALAÇÃO GAS	R\$ 1.277,83	0,05%	R\$ -	-	R\$ 1.277,83	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 2.015,91	0,07%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.015,91	100,00%	100,00%		
18	VIDROS	R\$ 3.180,59	0,12%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 3.180,59	100,00%	100,00%		
19	VENTILAÇÃO	R\$ 5.073,16	0,18%	R\$ 1.774,56	35,00%	R\$ 3.298,60	65,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
20	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 165.341,98	6,02%	R\$ 57.869,69	35,00%	R\$ 107.472,29	65,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
21	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 25.946,55	0,94%	R\$ 8.321,83	34,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	100,00%		
22	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 54.326,18	1,98%	R\$ 16.297,85	30,00%	R\$ 19.014,16	35,00%	R\$ 10.865,24	20,00%	R\$ 8.148,93	15,00%	100,00%		
	VALOR TOTAL	2.747.052,78	100,00%	823.857,31	29,99%	661.298,57	24,07%	362.182,17	13,18%	277.381,76	10,10%	100,00%		
	VALOR ACUMULADO	2.747.052,78	100,00%	1.446.210,29	52,65%	2.107.508,86	76,72%	2.469.691,02	89,90%	2.747.052,78	100,00%			
				% prevista:	14,77%	% prevista:	12,52%	% prevista:	9,68%	% prevista:				
				% executada:		% executada:		% executada:		% executada:				

CARLOS EDUARDO VENTURA DE ASSIS - PREA-MOR2930/08
CVA-ENGENHARIA



PREFEITURA DE
SORRISO

BRASIL, 04 de agosto de 2022.

OFÍCIO SEMCUD Nº 880/2022

Sorriso-MT, 04 de agosto de 2022.

A
MARILELIA OLIVEIRA COSTA
Diretora de Engenharia

**VIA DA
ENGENHARIA**

CEO
CARLOS EDUARDO VENTURA DE ASSIS E FILHA LTDA-MT

Assunto: Encaminhamento ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Anexos: 01 - Planilha de medição e medição já realizada da obra de construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Requerer a Diretoria de Engenharia, para que seja encaminhado o ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Apresenta-se a Diretoria de Engenharia, para que seja encaminhado o ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.

Mediante o exposto, a Diretoria de Engenharia, para que seja encaminhado o ajuste de itens já medidos na construção do Centro de Reabilitação da Tomada de Preço nº 020/2021 do Contrato nº 329/2021.



PREFEITURA DE **SORRISO**

Deje resposta dentro do prazo, a fiscalização entende que a constatação é tão só
aclarar.

A pedido da fiscalização o município se dispõe para dar os
esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Luana X. Bezerra
Amanda Luana X. Bezerra
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato nº 329/2003
Prefeitura Municipal de Sorriso

Camila Diel Bobrzyk
Camila Diel Bobrzyk
Engenheira Civil
Fiscal do Credenciamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

Eduardo da Rocha Sperotto
Eduardo da Rocha Sperotto
Secretário Municipal Interino da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
CÁLCULO DE VOLUME DE ATERRO**



Este relatório tem o objetivo demonstrar a metodologia utilizada para o cálculo do volume do aterro executado no Lote 01A-2 até a data de 02/07/2022. O lote fica localizado na Avenida Brasil, esquina com a Rua São Borja, no bairro Vila Romana em Sorriso - MT.

O trabalho de campo foi realizado no dia 02/07/2022, onde uma equipe da TopoFlora, realizou o levantamento Planialtimétrico cadastral do local. Na ocasião foi utilizado GPS RTK modelo Hi-target V30 Plus, e coletadas pontos com informações geográficas e com cota do terreno. Posteriormente foi elaborado a modelagem do terreno (MDT), através do Software Métrica TOPO CAD, como resultado obtivemos o mapa contendo as curvas de níveis (figura 03), e calculamos o volume do aterro.

empolamento de 25%, fator de compactação de 25% e não foi considerado limpeza.

Figura 1: Localização do Terreno

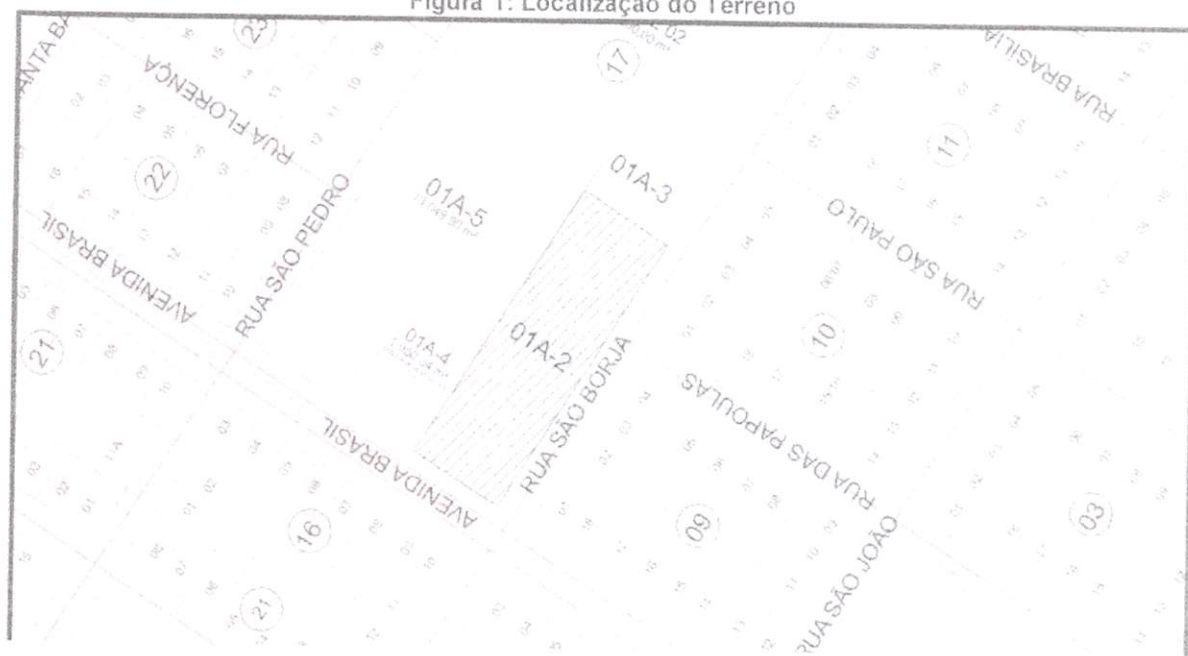




Figura 2: Localização do aterro



Figura 3: Mapa contendo as curvas de nível do aterro

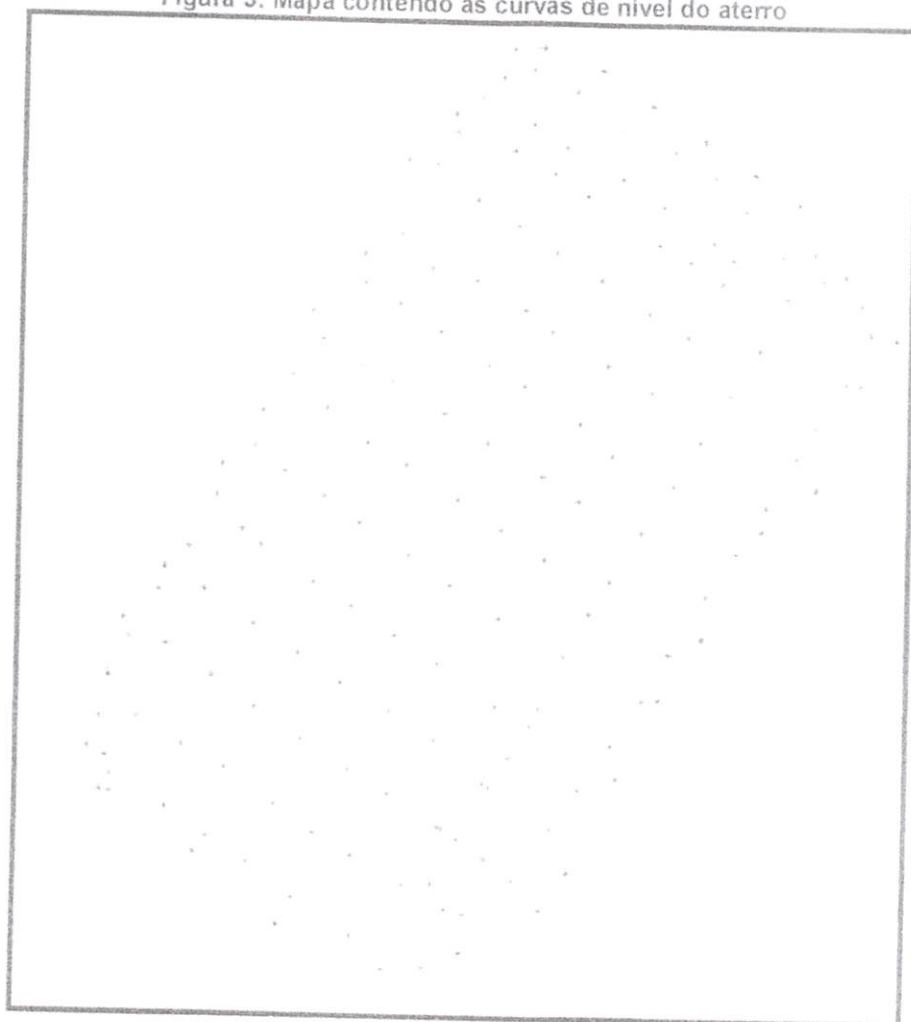




Figura 4: Vista 3D

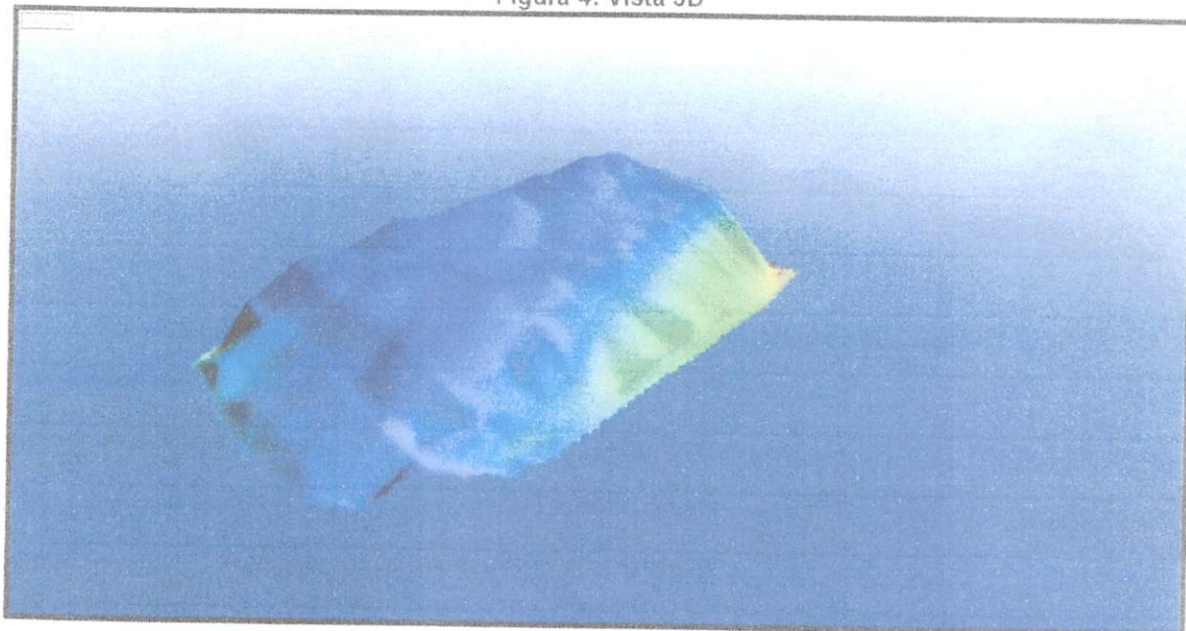
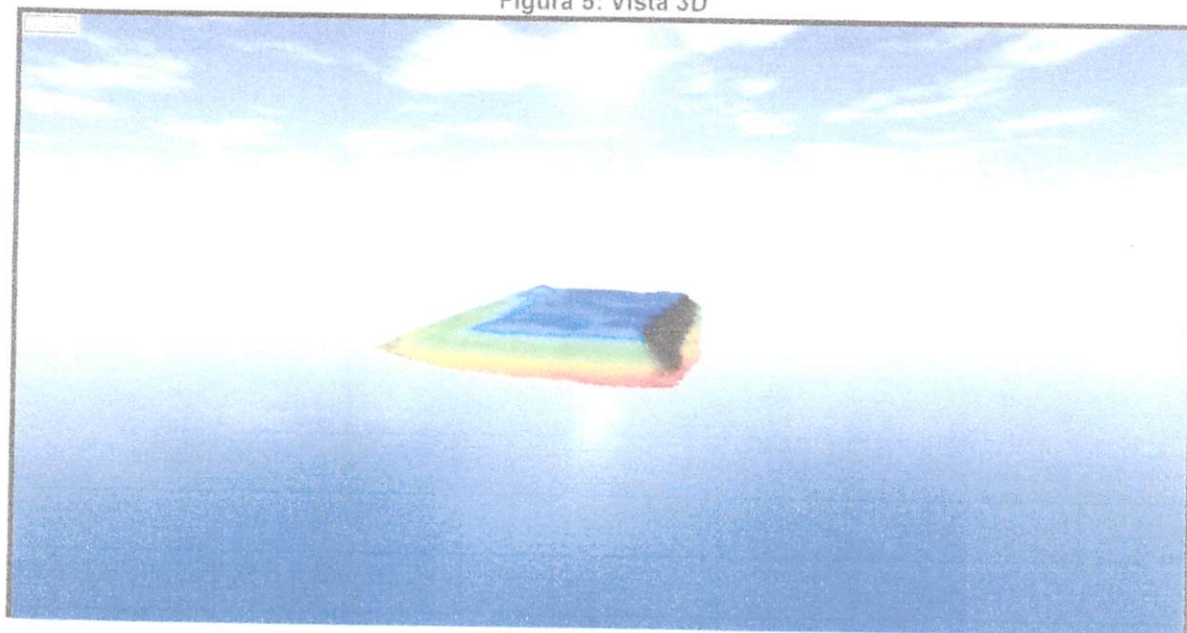


Figura 5: Vista 3D





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220135960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ALAN CRISTHIANO DALLAQUA

RNP 1210353113

Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro 24635

Empresa Contratada: 22.107.792/0001-30 - TOPOFLORA ASSESSORIA TOPOGRAFIA E FLORESTAL

Registro 45085

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SORRISO

CPF/CNPJ 03.239.076/0001-62

Rua: AVENIDA PORTO ALEGRE

Número: 2525

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: SORRISO

UF: MT

CEP: 78.890-000

Contrato:

Celebrado em: 18/07/2022

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA BRASIL	VILA ROMANA	S/N		SORRISO	MT	BRA	78.891-139	012°31'00.00" S 055°44'00.00" O
Data de Início: 18/07/2022			Previsão Término: 26/07/2022					Código
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO					CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62
Finalidade: OUTRO								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos	Projeto	de levantamento topográfico	planialtimétrico	1.750,0000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Projeto de levantamento Planialtimétrico com cálculo de volume de aterro.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sorriso - MT

26/07/2022

Local

data

Alan Cristhiano Dallaqua

023.455.471-11 - ALAN CRISTHIANO DALLAQUA

03.239.076/0001-62 - MUNICÍPIO DE SORRISO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 25/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000007819892